

PREGÃO ELETRÔNICO

900011/2025

CONTRATANTE (925168)

OBJETO (Registro de Preços para aquisição de material de limpeza)

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 155.167,05

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 25/09/2025 às 10h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço / por item / grupo / global

MODO DE DISPUTA:

aberto e fechado

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

NÃO



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!



Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS.....	8
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	8
4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO	10
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	11
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	13
7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	15
8. DA FASE DE JULGAMENTO	20
9. DA FASE DE HABILITAÇÃO	25
10. DO TERMO DE CONTRATO	28
11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	29
12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....	30
13. DOS RECURSOS	31
14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	32
15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	35
16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	35



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2025

(Pad Nº 62/2025 e Nº [00.0018.000058/2025-21](#))

Torna-se público que o Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - COFFITO, por meio do Setor de Contratos e Licitações, sediado no SIA Trecho 17, Lote Nº 810, Via IA IV, Parque Ferroviário, Brasília – DF, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

GRUPO 01 - Produtos de Higiene e Limpeza Geral					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unidade MEDIDA	QUANTIDADE (ESTIMADA)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Álcool etílico hidratado, no mínimo 70% inpm	Unidade	120	R\$ 11,80	R\$ 1.416,00
2	Água sanitária 1lt	Litro	300	R\$ 4,10	R\$ 1.230,00

3	Desinfetante Vorel Lavanda 500ml	Frasco	500	R\$ 7,98	R\$ 3.991,67
4	Limpador perfumado Joia da Natureza 1lt	Litro	500	R\$ 17,16	R\$ 8.581,67
5	Detergente 500ml	Frasco	300	R\$ 2,97	R\$ 891,00
6	Limpa vidros com gatilho 500ml	Frasco	100	R\$ 20,32	R\$ 2.031,67
7	Multi uso Facilita Floral 500ml	Frasco	200	R\$ 4,05	R\$ 809,33
8	Pulverizador Puro Ar 400ml	Unidade	200	R\$ 18,51	R\$ 3.702,67
9	Sabão em pó 1kg	Pacote	100	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00
14	Papel higiênico institucional folha dupla duo 30grm 8x250m	Fardo	120	R\$ 177,00	R\$ 21.240,00
15	Saco de chão alvejado de 70 x 50 cm	Unidade	200	R\$ 10,33	R\$ 2.066,00

16	Sacos de polietileno para lixo (20 litros), azul ou cinza	Fardo	120	R\$ 27,00	R\$ 3.240,00
17	Sacos de polietileno para lixo, reforçado, médio (60 litros), azul ou cinza	Fardo	120	R\$ 47,67	R\$ 5.720,00
18	Sacos de polietileno para lixo, reforçado, grande (100 litros), cor preta	Fardo	120	R\$ 67,83	R\$ 8.140,00
22	Sabão em barra neutro, pct/05	Pacote	24	R\$ 14,80	R\$ 355,20
23	Pastilha adesiva lavanda	Caixa	720	R\$ 14,59	R\$ 10.507,20
24	Tela p/ mictório	Unidade	400	R\$ 6,37	R\$ 2.546,67
31	Limpador de Porcelanatos Pisos e Superfícies, 5L, Branco e azul, Característica do material: Perfumado, pH neutro, sem corante e com Frascoagrância orgânica, Biodegradável, uso diário	Unidade	180	R\$ 94,97	R\$ 17.094,00
32	Refil Sabonete Líquido, embalagem 800 ml, pH 100%: 5,0 – 7,0, aromatizado, Densidade: 0,90 – 1,10 g/cm ³ , Viscosidade: 1000 – 5000 cP	Unidade	150	R\$ 19,16	R\$ 2.874,50

33	Toalhas interfolhadas, alta absorção (duas folhas para secar as mãos), 100% celulose, com 03 dobras 22X21 CAIXA 2000 FOLHAS	Caixa	700	R\$ 70,63	R\$ 49.443,33
Valor Total Grupo 01					R\$ 147.230,90

GRUPO 02 - Utensílios e Acessórios de Limpeza.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unidade MEDIDA	QUANTIDADE (ESTIMADA)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	Espunja dupla face Tinnindo	Unidade	150	R\$ 3,18	R\$ 477,00
11	Luva Amar. Multiuso Flex tam. P	par	100	R\$ 7,33	R\$ 733,00
12	Luva Amar. Multiuso Flex tam. M	par	100	R\$ 7,33	R\$ 733,00
13	Flanela branca 39x59cm 1x1un	Unidade	150	R\$ 7,96	R\$ 1.194,00
19	Rodo duplo de madeira, c/ cabo 60cm	Unidade	24	R\$ 24,83	R\$ 595,92
20	Rodo duplo de madeira, c/ cabo 40cm	Unidade	24	R\$ 20,55	R\$ 493,20
21	Baldes plásticos, na cor preta, com capacidade para 10 litros	Unidade	20	R\$ 27,15	R\$ 543,00

25	Espanador de Teto Telescópico Extensível Até 2,80 Metros de Microfibra Com Haste de Inox Para Limpeza de Teto, Persianas, Guarda Roupas, Teias de Aranha	Unidade	5	R\$ 77,35	R\$ 386,75
26	Vassoura Uso Interno 40cm com Cabo, marca de primeira linha, dimensões do produto: 2 x 32 x 100 cm; 512,5 g	Unidade	24	R\$ 23,85	R\$ 572,40
27	Vassoura Uso Interno 60cm com Cabo, marca de primeira linha, dimensões do produto: 10 x 61 x 6cm	Unidade	24	R\$ 26,97	R\$ 647,28
28	Vassourão gari piaçava de 60cm bem grande com cabo de tamanho 150cm ideal para limpeza pesada rua calçada	Unidade	10	R\$ 47,27	R\$ 472,70
29	Escova Sanitária Com Suporte Banheiro, Dimensões do produto 12,5 x 12,5 x 32 cm; 130 g	Unidade	40	R\$ 16,17	R\$ 646,80
30	Desentupidor De Vaso Sanitário Com Cabo 60cm	Unidade	20	R\$ 22,37	R\$ 447,40
Valor Total Grupo 02					R\$ 7.942,45

Valor Global da Licitação:	R\$ 155.167,05
-----------------------------------	-----------------------

1.3. Ressalta-se que as quantidades apresentadas no Termo de Referência correspondem a estimativas de consumo, calculadas com base em estudos prévios realizados na demanda



atual da Autarquia. Dessa forma, não há garantia de que a totalidade dos quantitativos será utilizada integralmente no início da vigência contratual, podendo ocorrer flutuações conforme a real necessidade administrativa. Recomenda-se atenção especial ao item 1 do Termo de Referência, que aborda sobre Informações relevantes para o dimensionamento das propostas, que apresenta considerações específicas sobre o escopo, auxiliando na formulação de propostas compatíveis com o objeto licitado.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.4.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o



microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.5. Não poderão disputar esta licitação:

- 3.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.5.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 3.5.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;



3.5.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.6. O impedimento de que trata o item 3.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.5.2 e 3.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.9. O disposto nos itens 3.5.2 e 3.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.11. A vedação de que trata o item 3.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

4.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.



4.2. O Valor total estimado desta aquisição é de R\$ 155.174,12 (cento e cinquenta e cinco mil, cento e setenta e quatro reais e doze centavos).

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 9.1.1 e 9.12.1 deste Edital.

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

5.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

5.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

5.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

5.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e



5.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário e total do item e grupo;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Quantidade, devendo a postulante respeitar a quantidade mínima escolhida quanto à forma de apresentação do objeto estipulado no Termo de Referência.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.



6.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de entregar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.

6.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção



das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6.10. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

6.11. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item e grupo.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo de real).



7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Para este pregão eletrônico o modo de disputa será o de “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



7.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.



7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

7.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



7.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

7.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.21.2.2. empresas brasileiras;

7.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

7.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para



a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.22.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados os seguintes preços unitários máximos como critério de aceitabilidade:

7.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a fase de lances, será convocada a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar para apresentação das amostras, nos termos deste edital, a fim de verificar a conformidade da proposta quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação. Caso as amostras não sejam aprovadas ou não haja atendimento às condições estabelecidas, proceder-se-á à análise da licitante subsequente, e assim sucessivamente, até que se obtenha proposta válida e aceita.



8.2. Após a convocação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.2.1. SICAF;

8.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

8.2.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

8.4. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

8.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

8.4.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

8.4.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens do tópico 5.6 deste edital.

8.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital



e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

8.8. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:

8.8.1. [indicar os acordos, dissídios ou convenções coletivas];

8.8.2. O(s) sindicato(s) indicado(s) no subitem acima não é (são) de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado.

8.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.9.1. conter vícios insanáveis;

8.9.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.9.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.9.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.10.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.11. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:



8.11.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

8.11.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital, ou levantamento realizado pela Autarquia;

8.11.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.11.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

8.12. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.13. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.13.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.13.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o



licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

8.13.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

8.13.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

8.13.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

8.14. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.14.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.14.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.15. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.16. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.17. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.



- 8.18. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.19. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.20. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 9.4.1.
- 9.4.2. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-



financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou similares previstos na legislação.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

9.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

9.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

9.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

9.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.



9.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação ao pregoeiro e, antes de findar o prazo.

9.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

9.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

9.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até



a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.12.1.

9.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 5 dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 5 dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

10.4. Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.5. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.6. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das



condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.6.1 A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados bastando entrarem em contato no endereço eletrônico licitacao@coffito.gov.br.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.5. fraudar a licitação

14.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;



14.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida em percentual de 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 30% do valor do contrato licitado.



14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade



superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 04 (quatro) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: Portal do COMPRASGOV e pelo endereço eletrônico selic@coffito.gov.br.

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

15.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.



16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://www.coffito.gov.br/nsite/?page_id=3612.

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1. ANEXO I - Estudo Técnico Preliminar

16.11.2. ANEXO II - Termo de Referência

16.11.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

16.11.4. ANEXO IV – Minuta de Ata de Registro de Preços



16.11.5. ANEXO V – Modelo de Proposta

Brasília, 08 de setembro de 2025



Documento assinado digitalmente
LUIZ FELIPE MATHIAS CANTARINO
Data: 08/09/2025 12:49:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luiz Felipe Mathias Cantarino
Pregoeiro do COFFITO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PAD Nº 62/2025 – SEI Nº [00.0018.000058/2025-21](#)

1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. Entre os princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021 encontra-se o do planejamento, sendo que a referida norma prevê que a primeira etapa do planejamento é o Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Em seu art. 18, traz-se um rol de requisitos, os quais podem ser observadas como se formassem uma “pirâmide invertida”, que aborda desde o planejamento mais geral da entidade, que compreende o Plano de Contratações Anual (PCA) e seu Orçamento, até o planejamento em um contexto mais específico, que envolve o denominado Estudo Técnico Preliminar (ETP) e os elementos técnicos descritivos, como o Termo de Referência (TR).

Ainda nessa linha, de acordo com o inciso XX do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, Estudo Técnico Preliminar é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução é dar base ao Termo de Referência a ser elaborado caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Em outros termos, o ETP será a materialização de uma fase de planejamento adequada. A principal função do ETP é, a partir do problema a ser resolvido, avaliar todos os cenários possíveis e, com isso, pensar em todas as possibilidades para se atingir um determinado objetivo.

Esse estudo visa apontar a solução para o problema, atestar a viabilidade a partir dos critérios estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021 e atuar em conformidade a



entendimentos recentes do Tribunal de Contas da União (TCU), tais quais:

Acórdão 330/2021-TCU – Plenário

“[Voto] Parágrafo 115, excerto da instrução de mérito após os exames das oitivas: [...] 399. Por isso a importância do adequado planejamento da contratação, em que deve haver a máxima transparência de todos os atos administrativos. Deve-se justificar as quantidades de cada móvel, as soluções adotadas, de modo a evidenciar, para qualquer cidadão, que aquele item - com suas especificações - e naquela quantidade, atendia a tal necessidade. Sem isso, e ausente justificativa no processo - pode-se presumir que alguns itens possam estar sendo licitados sem lastro em uma necessidade real e nem com fundamento em uma solução bem definida. [...]” Acórdão 1668/2021-TCU-Plenário

9.4. dar ciência ao [omissis], com fundamento no art. 9º, inciso I, da Resolução TCU 315/2020, sobre a seguinte impropriedade/falha, identificada no [omissis]: (...)

9.4.1. evitar a utilização de termos vagos ou subjetivos em análises técnicas, fazendo constar dos estudos técnicos preliminares as justificativas para todas as exigências constantes do edital e termo de referência, como modo de dar maior objetividade ao julgamento das propostas;”

O objetivo principal é o estudo sobre a demanda para suprir a necessidade do COFFITO relacionada execução das atividades de higienização, torna-se imprescindível a aquisição direta de insumos pela Administração.

2. DO OBJETO PRETENDIDO E DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (COFFITO) foi criado



pela Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975, com a missão de regulamentar e fiscalizar o exercício das profissões de fisioterapia e terapia ocupacional no Brasil. Ao longo dos últimos 50 anos, a instituição tem desempenhado papel fundamental na valorização das categorias profissionais que representa, promovendo o desenvolvimento e a regulamentação dessas áreas da saúde.

Durante esse tempo, O COFFITO tem buscado assegurar o abastecimento dos insumos necessários para a correta higienização e conservação de suas dependências, com o intuito de garantir ambientes salubres, organizados e seguros para o desempenho das atividades institucionais. Nesse sentido, torna-se essencial a aquisição de materiais de limpeza e higienização de uso contínuo, como detergentes, desinfetantes, papel toalha, papel higiênico, sacos para lixo, esponjas, álcool 70%, entre outros itens amplamente utilizados pela equipe de limpeza no dia a dia da sede.

A aquisição visa suprir uma necessidade permanente, considerando que o contrato atual de prestação de serviços de limpeza não inclui o fornecimento desses insumos, cabendo à própria Autarquia sua aquisição direta. A correta provisão desses materiais é indispensável para a manutenção da rotina institucional, prevenindo riscos sanitários, promovendo a saúde de servidores, colaboradores e visitantes, além de assegurar o cumprimento das normas de higiene vigentes no serviço público.

Importante destacar que a última aquisição de materiais de limpeza foi realizada no ano de 2024, com base em uma estimativa formulada a partir do cenário de ocupação inicial da nova sede do COFFITO. À época, o planejamento considerava o histórico limitado de uso da estrutura, o que resultou em um fornecimento que teve duração aproximada de oito meses. Com a consolidação da ocupação e o funcionamento pleno do edifício, foi possível reavaliar a demanda real por meio de reuniões técnicas, levantamento do consumo efetivo e análise da dinâmica de uso dos espaços.

Dessa forma, este Estudo Técnico Preliminar é resultado de um processo de aprimoramento do planejamento da contratação, buscando alinhar a estimativa de



consumo à realidade atual e garantir uma aquisição eficiente, com dimensionamento adequado à estrutura ocupacional e operacional da sede. A iniciativa reflete o compromisso da Administração com a racionalização de recursos, a melhoria do ambiente organizacional e a promoção de boas práticas em gestão de suprimentos.

A aquisição de materiais de limpeza, portanto, não apenas responde a uma necessidade objetiva e recorrente, mas também reforça a responsabilidade do COFFITO em manter suas instalações em condições apropriadas para a realização de suas atividades-fim, preservando a integridade física dos usuários e o bom funcionamento da instituição como um todo.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução a ser adotada para garantir o cumprimento integral das obrigações institucionais relacionadas à manutenção da higiene e das condições sanitárias no COFFITO deverá assegurar o fornecimento contínuo, regular e qualificado dos materiais de limpeza, observando requisitos técnicos, legais e operacionais mínimos.

O código do catálogo de materiais relacionados aos tipos de veículos no Portal COMPRASGOV (CATMAT) verificado para a contratação é:

Item:

Compras.gov.br

Catálogo - Itens selecionados

Sequencial	ID	Nome	Tipo	Unidade Medida
1	405780	Álcool Etilíco Aspecto Físico: Líquido Límpido, Incolor, Volátil, Teor Alcoólico: Mínimo De 77 °Gl (77% V/V A 20 °C), Fórmula Química: C2h5oh, Peso Molecular: 46,07G/MOL, Grau De Pureza: Mínimo De 70 °Inpm (70% P/P), Característica Adicional: Hidratado, Número De Referência Química: Cas 64-17-5	MATERIAL	Litro
2	310507	Água Sanitária Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto, Cor: Incolor, Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias,, Tipo: Comum	MATERIAL	Litro
3	420084	Desinfetante Composição: À Base De Quaternário De Amônio, Forma Física: Solução Aquosa Concentrada, Característica Adicional: Com Aroma	MATERIAL	Litro
4	627261	Solução Limpadora Tipo: Limpadora Para Pisos Em Geral, Aspecto Físico: Líquido, Aplicação: Pedra, Tijolos, Cimentados, Pisos Rústicos, Apresentação: Embalagem 5 Litros	MATERIAL	Litro
5	620665	Detergente Composição: Tensaotivos Aniônicos/Coadjuvantes/Preservantes, Componente Ativo: Alquil Benzeno,Sulfonato De Sodio,Teor Mínimo De, Aplicação: Limpeza Em Geral, Aroma: Neutro, Características Adicionais: Ph Entre 6,0 E 8,0,Solucao A 1% P/P, Aspecto Físico: Líquido	MATERIAL	Frasco 500 ML
6	601034	Limpa-Vidro Aspecto Físico: Líquido, Composição: Alquil Benzeno Sulfonato E Água	MATERIAL	Frasco 500 ML
7	309413	Limpador Impurezas Composição Básica: Lauril Éter Sulfato De Sódio, Linear Alquil Benze-, Aspecto Físico: Líquido, Aplicação: Manchas E Sujeiras Difíceis	MATERIAL	Frasco 500 ML
8	331905	Desodorizador Essência: Lavanda/Jasmim, Apresentação: Aerosol, Aplicação: Aromatizador Ambiental, Características Adicionais: Não Contenha Cfc	MATERIAL	Unidade
9	324827	Sabão Pó Aplicação: Limpeza Geral, Aspecto Físico: Pó, Características Adicionais: Biodegradável	MATERIAL	Pacote 1 KG
10	454957	Espanja Limpeza Material: Poliuretano, Formato: Retangular, Aplicação: Peças De Vidro, Inox E Superfícies Antiaderentes, Características Adicionais: Verde Amarela; Manta Não Tecido, Fibras Sintéticas, Comprimento Mínimo: 110MM, Largura Mínima: 74MM, Espessura	MATERIAL	Unidade



Mínima: 23MM

11	366699	Luva Borracha Material: Látex, Tamanho: Médio, Características Adicionais: Anatômica, Antiderrapante, Tipo: Cano Longo	MATERIAL	Par
12	366698	Luva Borracha Material: Látex, Tamanho: Grande, Características Adicionais: Anatômica, Antiderrapante, Tipo: Cano Longo	MATERIAL	Par
13	283806	Flanela Material: Algodão, Comprimento: 40CM, Largura: 60CM, Cor: Branca	MATERIAL	Unidade
14	301139	Papel Higiênico Material: Celulose Virgem, Comprimento: 30M, Largura: 10CM, Tipo: Picotado, Quantidade Folhas: Dupla, Cor: Branca, Características Adicionais: Extra Macio E Sem Perfume	MATERIAL	Fardo 8 UN
15	449786	Pano Limpeza Material: 100% Algodão, Comprimento: 70CM, Largura: 58CM, Características Adicionais: Alvejado, Cor: Branca, Tipo: Saco	MATERIAL	Unidade
16	372849	Saco Plástico Lixo Capacidade: 20L, Cor: Azul, Características Adicionais: Reforçado, Aplicação: Coleta Seletiva	MATERIAL	Fardo 100 UN
17	345597	Saco Plástico Lixo Capacidade: 60L, Largura: 60CM, Altura: 70CM, Espessura: 5 Micra, Cor: Azul, Características Adicionais: Com Solda Contínua, Aplicação: Coleta De Lixo	MATERIAL	Fardo 100 UN
18	411825	Saco Plástico Lixo Material: Resina Termoplástica Reciclada, Capacidade: 100L, Largura: 75CM, Altura: 105CM, Cor: Azul, Características Adicionais: Com Solda Contínua, Aplicação: Coleta Seletiva, Normas Técnicas: Classe I, Tipo E	MATERIAL	Fardo 100 UN
19	471301	Rodo Material Cabo: Madeira, Material Suporte: Madeira, Comprimento Suporte: 60CM, Quantidade Borrachas: 2UN, Características Adicionais: Cabo Revestido Em Plástico	MATERIAL	Unidade
20	481029	Rodo Material Cabo: Madeira Com Capa Plástica, Material Suporte: Madeira, Comprimento Suporte: 40CM, Quantidade Borrachas: 2UN, Características Adicionais: Cabo 1,40 M	MATERIAL	Unidade
21	372442	Balde Material: Pvc, Material Alça: Arame Galvanizado, Capacidade: 10L, Cor: Preta	MATERIAL	Unidade
22	298406	Sabão Barra Composição Básica: Sabão Glicerinado, Tipo: Neutro, Características Adicionais: 1ª Qualidade	MATERIAL	Embalagem 5 UN
23	465064	Desodorizador Sanitário Composição: Dodecil Benzeno, Sulfonato De Sódio, Coadjuvante E, Essência: Variado, Aspecto Físico: Sólido, Características Adicionais: Pastilha Adesiva	MATERIAL	Caixa 12 UN
24	326030	Tela Odorizante Material: Borracha, Tipo Uso: Mictório, Cor: Azul, Odor: Lavanda, Características Adicionais: Biodegradável	MATERIAL	Unidade
25	629875	Espanador Material Cabo: Madeira, Características Adicionais: Uso Limpeza Da Barba, Aplicação Barbearia	MATERIAL	Unidade
26	627609	Vassoura Material Cerdas: Náilon, Material Cepa: Madeira, Comprimento Cepa: 20CM, Características Adicionais: Cabo De Aproximadamente 1,20 Cm	MATERIAL	Unidade
27	626133	Vassoura Material Cerdas: Náilon, Material Cepa: Alumínio, Comprimento Cepa: 30CM, Características Adicionais: Varrer Pisos De Cimentos, Largura Cepa: 5CM, Diâmetro Cepa: 2CM	MATERIAL	Unidade
28	625884	Vassoura Material Cerdas: Piaçava Especial, Comprimento Cepa: 110CM, Características Adicionais: Cabo Rosqueavel E Revestido Com Material Plástico	MATERIAL	Unidade
29	344996	Escova Material: Aço, Material Cabo: Madeira, Aplicação: Limpeza Geral, Características Adicionais: Base De Madeira	MATERIAL	Unidade
30	613248	Desentupidor Vaso Sanitário Material: Pvc, Tipo: Bomba De Sucção, Comprimento Cabo: 50CM	MATERIAL	Unidade
31	627261	Solução Limpadora Tipo: Limpadora Para Pisos Em Geral, Aspecto Físico: Líquido, Aplicação: Pedra, Tijolos, Cimentados, Pisos Rústicos, Apresentação: Embalagem 5 Litros	MATERIAL	Unidade
32	628583	Sabonete Líquido Aspecto Físico: Líquido Viscoso, Acidez: 6 A 7, Aplicação: Adulto Para Banho, Características Adicionais: Com Efeito Bactericida Com Menor Irritabilidade, Composição: Laureth Sulfato De Sódio, Cloreto De Sódio	MATERIAL	Unidade
33	436328	Toalha De Papel Material: 100% Celulose Virgem, Tipo Folha: 2 Dobras, Comprimento: 20CM, Largura: 21CM, Cor: Branca, Características Adicionais: Interfolhada	MATERIAL	Caixa 2000 UN



Os materiais de limpeza a serem adquiridos deverão atender a requisitos mínimos de qualidade, segurança, durabilidade e sustentabilidade, conforme padrões usualmente praticados pelo mercado e as normas técnicas expedidas por órgãos oficiais competentes.

Todos os produtos fornecidos deverão apresentar prazo de validade vigente e compatível com a utilização segura e eficiente, sendo exigido que, no momento da entrega, o prazo de validade remanescente seja de, no mínimo, 80% da validade total estipulada pelo fabricante. Itens com validade inferior ou com embalagens violadas, avariadas ou sem rotulagem clara e adequada não serão aceitos.

Os materiais deverão estar devidamente acondicionados em suas embalagens originais de fábrica, lacradas, íntegras, com informações visíveis quanto ao conteúdo, marca, validade, composição, modo de uso, precauções e demais dados obrigatórios, conforme legislação aplicável da ANVISA, do Inmetro ou outros órgãos reguladores.

O fornecimento deverá observar, sempre que aplicável, os critérios de sustentabilidade ambiental, conforme diretrizes da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010 e do Decreto nº 7.746/2012, considerando aspectos como uso de embalagens recicláveis, insumos biodegradáveis e ausência de substâncias nocivas ao meio ambiente. Será incentivada a adoção de práticas de logística reversa.

A contratada deverá realizar as entregas conforme demanda do COFFITO, respeitando os prazos, locais e horários estabelecidos no Termo de Referência, devendo ainda assegurar a integridade e a conformidade dos produtos até o efetivo recebimento. O transporte, descarregamento e conferência dos materiais são de responsabilidade exclusiva da contratada.

Os preços apresentados deverão contemplar todos os encargos incidentes sobre o fornecimento, incluindo tributos, frete, seguro, taxas, entre outros, não sendo



admitidos reajustes não previstos contratualmente. A contratada não poderá transferir a terceiros a responsabilidade pelo fornecimento dos itens contratados, sob pena de rescisão contratual.

Além disso, todos os materiais fornecidos deverão estar em conformidade com as especificações apresentadas na proposta comercial vencedora, sendo vedada a substituição de marcas, modelos ou características sem prévia anuência formal do COFFITO.

Requisitos de Sustentabilidade

A aquisição de materiais de limpeza deverá observar, sempre que aplicável, os princípios da sustentabilidade ambiental, social e econômica, em consonância com as diretrizes da Política de Logística Sustentável do COFFITO e os normativos federais sobre o tema.

Entre os requisitos de sustentabilidade esperados, destaca-se a necessidade de que os materiais fornecidos estejam acondicionados em embalagens recicláveis ou reutilizáveis, fabricados com insumos biodegradáveis ou de menor impacto ambiental, e que atendam às diretrizes de produção responsável. Espera-se, ainda, que os fornecedores adotem práticas de gestão ambientalmente adequadas, sobretudo no que se refere à logística reversa das embalagens, ao descarte apropriado de resíduos e à redução do uso de substâncias tóxicas ou não permitidas.

Sob o aspecto social, a empresa fornecedora deverá garantir condições dignas de trabalho aos seus colaboradores, respeitando integralmente a legislação trabalhista, promovendo a inclusão de profissionais qualificados e, preferencialmente, observando políticas internas de diversidade, equidade e igualdade de oportunidades.

Além disso, será incentivado o uso racional de recursos durante o processo de fornecimento, com preferência para fornecedores que adotem práticas como digitalização de documentos fiscais, minimização do uso de papel nas comunicações e



disponibilização eletrônica de manuais, notas fiscais e comprovantes de entrega.

A adoção dessas práticas sustentáveis deverá contribuir para o fortalecimento de uma cultura organizacional comprometida com a responsabilidade socioambiental, a saúde coletiva e o uso eficiente dos recursos públicos.

Subcontratação

Considerando a natureza essencial e contínua da aquisição de materiais de limpeza e a necessidade de controle direto sobre a qualidade, conformidade e entrega dos itens fornecidos, não será admitida a subcontratação total ou parcial do fornecimento por parte da empresa contratada.

A exigência de fornecimento direto visa assegurar a rastreabilidade dos produtos, a responsabilidade objetiva da contratada pela origem, especificações e condições dos materiais, bem como o cumprimento das exigências técnicas e legais constantes no instrumento convocatório e no contrato. A vedação à subcontratação também contribui para maior eficiência na fiscalização contratual e mitigação de riscos relacionados à variação de qualidade, prazos de entrega e responsabilização em caso de não conformidade.

Indicação de marcas ou modelos

Para garantir a adequada especificação dos materiais de limpeza e higiene a serem adquiridos, será adotada a prática de indicar marcas e/ou modelos de referência na descrição dos itens constantes no Termo de Referência.

Tal indicação terá caráter meramente referencial, com o objetivo de orientar os licitantes quanto ao padrão mínimo de qualidade, características técnicas e desempenho esperado, evitando o fornecimento de produtos de baixa qualidade ou incompatíveis com as necessidades operacionais do COFFITO.



A adoção dessa medida assegura maior clareza na etapa de elaboração das propostas e contribui para a padronização dos itens fornecidos, reduzindo riscos de entrega de produtos que não atendam aos requisitos técnicos estabelecidos. Ressalta-se que, conforme a legislação vigente, será garantida a possibilidade de fornecimento de produtos equivalentes, desde que atendam, de forma comprovada, às especificações e ao desempenho mínimo exigido.

Da exigência de amostra

Considerando a natureza dos itens a serem adquiridos e a necessidade de garantir a qualidade e a conformidade com as especificações estabelecidas, poderá ser exigida a apresentação de amostras, a critério da área técnica responsável.

Essa exigência somente ocorrerá quando houver necessidade de verificar previamente as características do produto, especialmente em casos de itens que apresentem variação significativa de qualidade entre fornecedores ou que demandem comprovação de desempenho, durabilidade ou adequação ao uso pretendido.

Havendo a solicitação, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar amostra em data, horário e local a serem definidos e informados por meio de mensagem no sistema, facultando-se a presença dos demais licitantes interessados. A ausência de entrega, a entrega fora do prazo, ou em desacordo com as especificações, implicará na recusa da proposta.

Caso a amostra apresentada pelo primeiro colocado não seja aprovada, será convocado o segundo classificado e, assim, sucessivamente, até que uma proposta atenda às exigências do Termo de Referência.

As amostras poderão ser manipuladas, testadas e desmontadas pela equipe técnica, sem direito a ressarcimento. Após a conclusão do certame, poderão ser recolhidas pelo fornecedor em prazo a ser definido, findo o qual poderão ser descartadas



pela Administração.

Da exigência de carta de Solidariedade

Nesta contratação, não será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante. A decisão decorre do fato de que os itens solicitados são de uso comum e de ampla disponibilidade no mercado, não havendo necessidade de comprovação adicional por meio desse documento para garantir a execução contratual. Assim, a aquisição poderá ser realizada diretamente com fornecedores, revendedores ou distribuidores devidamente habilitados, sem prejuízo ao atendimento das necessidades da Administração.

Garantia da contratação

Considerando a natureza do objeto e a prática consolidada em aquisições similares realizadas no âmbito da Administração Pública, não será exigida garantia contratual para a presente aquisição de materiais de limpeza, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

A empresa contratada será integralmente responsável pela qualidade, integridade e conformidade dos produtos fornecidos, respondendo por eventuais vícios ou defeitos identificados no momento da entrega ou durante o uso, conforme previsto no Código de Defesa do Consumidor, nas normas técnicas aplicáveis e nas cláusulas contratuais estabelecidas.

Caso sejam constatadas irregularidades ou não conformidades nos materiais entregues, o COFFITO poderá, a seu critério, exigir a substituição imediata dos itens, sem ônus adicional para a Administração, além da aplicação das sanções cabíveis, caso verificado o descumprimento contratual.

Vistoria



Não será necessária a realização de vistoria prévia, tendo em vista que o objeto da contratação se trata da aquisição de materiais de limpeza com entrega direta nas dependências do COFFITO, conforme endereço, prazos e condições a serem definidos no Termo de Referência.

Considera-se que o local de entrega possui condições adequadas para o recebimento dos insumos, e que as especificações técnicas e logísticas da entrega estão suficientemente claras nos documentos do processo, não havendo necessidade de deslocamento prévio da licitante ao local.

Condições de entrega

A entrega dos materiais de limpeza deverá ser iniciada imediatamente após a assinatura do contrato, observando o prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis para o fornecimento inicial, conforme estabelecido em cronograma a ser acordado entre a empresa contratada e o COFFITO.

O cronograma de entregas poderá prever o fornecimento integral ou parcelado dos itens, conforme demanda institucional, disponibilidade de espaço para armazenamento e controle de consumo do almoxarifado. A contratada deverá manter comunicação ágil com o setor responsável, a fim de assegurar o atendimento tempestivo às solicitações de entrega durante toda a vigência contratual.

Os produtos deverão ser entregues no endereço oficial da sede do COFFITO, localizada no SIA Trecho 17, Lote 810 – Parque Ferroviário de Brasília, Brasília/DF – CEP 71200-260, exclusivamente em dias úteis dentro do horário de expediente administrativo, acondicionados de forma segura e devidamente identificados, em embalagens originais de fábrica, lacradas e em perfeitas condições de transporte e armazenamento.

A contratada deverá garantir a reposição imediata de quaisquer itens que



apresentem avarias, defeitos, prazos de validade vencidos ou fora dos padrões exigidos, sem ônus adicional para a Administração, além de manter canais permanentes de atendimento para tratativas operacionais, dúvidas técnicas e suporte durante a execução contratual.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com o objetivo de embasar a escolha da solução mais adequada à realidade do COFFITO, foi realizado levantamento de mercado voltado à identificação das práticas adotadas por outros órgãos da Administração Pública, bem como à análise das alternativas viáveis para o suprimento da demanda por materiais de limpeza.

Inicialmente, foram realizadas consultas ao Painel de Compras do Governo Federal (PNCP) e a outros portais institucionais públicos, com foco na identificação de processos licitatórios similares. Apesar das variações naturais de escopo e quantidade entre os órgãos, foi possível constatar que a aquisição direta de materiais de limpeza é prática amplamente consolidada na Administração Pública, sendo a principal forma utilizada para garantir o abastecimento desses insumos.

Link

PNCP: <https://pncp.gov.br/app/atas?q=aquisi%C3%A7%C3%A3o%20de%20material%20de%20limpeza&pagina=1&status=todos>



[Home](#) > [Atas](#)

Contratações

[Editais e Avisos de Contratações](#) [Atas de Registro de Preços](#) [Contratos](#)

Consulte as [atas de registro de preço](#), contendo o registro do objeto, preços, fornecedores e as condições.

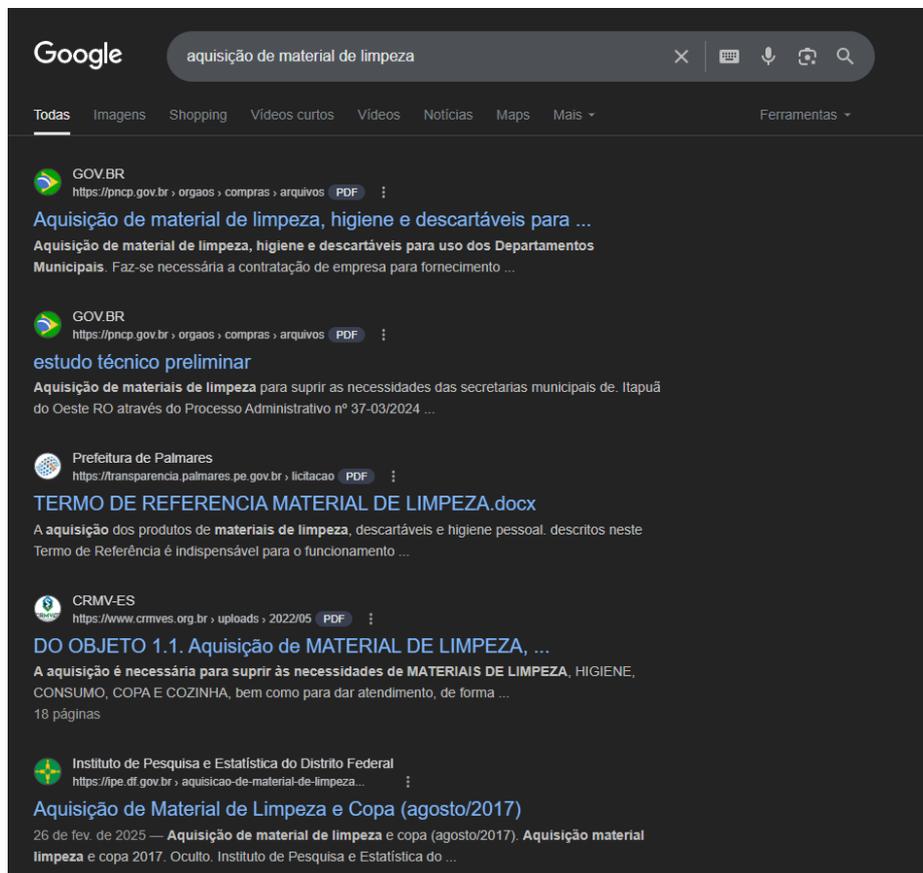
Palavra-chave <input type="text" value="aquisição de material de limpeza"/>	Status <input type="radio"/> Vigentes <input checked="" type="radio"/> Todos <input type="radio"/> Não vigentes
FILTROS	
Tipos de Instrumento Convocatório <input type="text" value="Selecione"/>	Modalidades da Contratação <input type="text" value="Selecione"/>
Órgãos <input type="text" value="Selecione"/>	Unidades <input type="text" value="Selecione"/>
UFs <input type="text" value="Selecione"/>	Municípios <input type="text" value="Selecione"/>
Esferas <input type="text" value="Selecione"/>	Poderes <input type="text" value="Selecione"/>
Limpar Pesquisar	

Atas de Registro de Preços (Todos)

Termo Pesquisado: aquisição de material de limpeza
Exibindo: 10 de 9990

Além das análises documentais, foi conduzida pesquisa exploratória em mecanismos abertos de busca (Google), a fim de identificar possíveis alternativas de fornecimento integradas à prestação de serviços de limpeza.

Link: https://www.google.com/search?q=aquisi%C3%A7%C3%A3o+de+material+de+limpeza&rlz=1C1GCEA_enBR1162BR1162&oq=aquisi%C3%A7%C3%A3o+de+material+de+limpeza&gs_lcrp=EgZjaHJvbWUyBggAEEUYOTIHCAEQABiABDIICAIQABgWGB4yCAGDEAAyFhgeMggIBBAAGBYHjIGCAUQRRg8MgYIBhBFGDwyBggHEEUYPNIBCDC5NDFqMGo3qAIAAsAIA&sourceid=chrome&ie=UTF-8



Durante essa análise, foi avaliada a possibilidade de contratar empresa terceirizada que já fornecesse, junto com a mão de obra, os materiais de limpeza necessários à execução das atividades. No entanto, essa opção foi descartada por razões técnicas, operacionais e contratuais. O contrato de prestação de serviços de limpeza atualmente vigente no COFFITO foi herdado da estrutura anterior da Autarquia, sem que houvesse, até o momento, um redimensionamento contratual compatível com a nova sede, a qual apresenta uma área física significativamente maior (cerca de 3.500 m²), diferentes padrões de uso e exigências de higienização mais elevadas.

A instituição ainda se encontra em fase de adaptação à nova sede, e estudos estão em andamento para definição de um novo modelo de prestação de serviços gerais, que atenda integralmente às novas demandas. Qualquer tentativa de incluir, neste



momento, cláusulas adicionais que atribuam à contratada atual a responsabilidade pelo fornecimento dos insumos acarretaria riscos jurídicos e operacionais, além de comprometer a economicidade da solução.

Diante do cenário analisado, optou-se, de forma deliberada, por seguir com a separação entre a prestação de serviços de limpeza (TYL) e a aquisição dos materiais de limpeza, uma vez que essa solução se mostra mais adequada às circunstâncias atuais enfrentadas pelo COFFITO.

Embora não se tenha identificado uma padronização clara sobre essa separação nos contratos de outros órgãos, entende-se que, no caso do COFFITO, essa distinção entre os objetos é uma necessidade transitória até que se tenha o novo processo relacionado aos serviços terceirizados de limpeza.

Portanto, com base no levantamento realizado, na estrutura contratual vigente, na fase de adaptação à nova sede e nas exigências operacionais atuais, conclui-se que a aquisição direta de materiais de limpeza, por meio de processo próprio, é a solução mais eficaz, oportuna e alinhada à realidade institucional do COFFITO.

Abaixo, notamos ainda a disponibilidade de atas de registro de preços relacionadas à demanda desses materiais:

COFFITO

Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional



Sistema Integrado de
Administração de
Serviços Gerais

Intenção de Registro de Preço
IRP

Gestor de Compras
IRP
Manifestar Interesse
Analisar IRP
Quadro de IRP

Ambiente: PRODUÇÃO
Consultar IRP
05/08/2025 17:03:44

*** Filtros da Consulta**

UASG Gerenciadora

N° da IRP

Situação da IRP (Permite Múltipla Seleção)

Aberta
 Análise/Negociação
 Confirmação
 Encerrada
 Transferida
 Cancelada

Município/UF da UASG Gerenciadora

UF - UASG Gerenciadora

Material de Interesse

Serviço de Interesse

* Parâmetro
79-EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA LIMPEZA
Consultar

COFFITO-DIV						
29214 - COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS	275057 - SUPERINTENDENCIA DE TRENS URBANOS DE RECIFE	275057 - 00018/2025	Aquisição eventual de materiais de limpeza em geral.	Aberta	038.907.024-65	Selecionar
95595 - ESP-CENTRO EST.ED.TECPAULA SOUZA-CEETEPS	102401 - ESP-CTO. EST. EDUC. TECNOL. P. SOUZA - CEETEP	102401 - 00009/2025	Registro de preços para contratações futuras de material de limpeza, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento e seu Apêndice I – Especificações Técnicas e Quantitativos.	Aberta	708.959.616-87	Selecionar
26443 - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155904 - HOSPITAL DAS CLINICAS DE GOIÁS	155904 - 00122/2025	Registro de Preços para eventual aquisição de materiais do grupo 22 - Material de limpeza (escova e outros), a fim de atender as necessidades do Hospital da Clínicas da UFG/Ebserh, de acordo com as exigências, condições e quantidades do Edital de Licitação e seus anexos.	Aberta	478.321.001-25	Selecionar

22 registros encontrados, exibindo do 1° ao 20°.

⏪
⏩
1,2
⏪
⏩



5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição planejada e contínua de materiais de limpeza e higienização, com o objetivo de atender às necessidades recorrentes da sede do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – COFFITO. Os itens a serem adquiridos abrangem produtos essenciais para a manutenção da salubridade e conservação de ambientes de uso coletivo, como salas administrativas, banheiros, copa, recepção, corredores e áreas externas da instituição.

A estrutura física do COFFITO possui aproximadamente 3.500 m² de área construída, com plena ocupação por servidores, estagiários, terceirizados e visitantes. Dada essa dimensão e o fluxo constante de pessoas, a reposição periódica dos materiais de limpeza se faz imprescindível para garantir a higienização diária, prevenir contaminações, atender às normas sanitárias e promover o bem-estar no ambiente institucional.

A aquisição será realizada por meio de processo licitatório, preferencialmente sob a forma de fornecimento parcelado, conforme as necessidades operacionais do almoxarifado e a dinâmica de consumo dos itens. Essa abordagem permite maior controle de estoque, evita desperdícios e garante disponibilidade contínua dos materiais, mesmo em casos de eventual aumento de demanda.

Todos os produtos deverão atender aos critérios de qualidade, segurança, prazo de validade mínimo e adequação ambiental. Os itens deverão ser entregues na sede do COFFITO, conforme cronograma de fornecimento a ser pactuado após a assinatura do contrato, respeitando as quantidades previstas, as especificações técnicas e as exigências legais vigentes.

A empresa vencedora será responsável pela entrega direta dos materiais, vedada



qualquer forma de subcontratação, devendo manter canais permanentes de comunicação com a Administração para eventual reposição de itens com defeito, vencidos ou em não conformidade com o Termo de Referência.

Por fim, a solução proposta está alinhada à política institucional de uso eficiente de recursos públicos, à promoção de ambientes saudáveis de trabalho e à responsabilidade com a imagem e o funcionamento regular da Administração Pública Federal.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades a serem adquiridas foi elaborada com base na análise do consumo histórico dos materiais de limpeza utilizados pelo COFFITO, especialmente após a ocupação da nova sede institucional. Como referência inicial, foram considerados os quantitativos contratados no processo anterior, os quais tiveram duração aproximada de oito meses, conforme registrado no Documento de Formalização da Demanda (DFD).

A estimativa final de quantidades ficou definida da seguinte forma:

Item	Descrição/especificação	Unidade de medida	Qtde.
1	Álcool	Unidade	120
2	Água sanitária	Litro	300
3	Desinfetante	Frasco	500

4	Limpador perfumado	Litro	500
5	Detergente	Frasco	300
6	Limpa vidros	Frasco	100
7	Multi uso	Frasco	200
8	Pulverizador Puro Ar	Unidade	200
9	Sabão em pó	Pacote	100
10	Esponja	Unidade	150
11	Luva Amar. Multiuso Flex tam. P	par	100
12	Luva Amar. Multiuso Flex tam. M	par	100
13	Flanela branca	Unidade	150
14	Papel higiênico	Fardo	120
15	Saco de chão alvejado	Unidade	200
16	Sacos de polietileno para lixo (20 litros), azul	Fardo	120

	ou cinza		
17	Sacos de polietileno para lixo, reforçado, médio (60 litros), azul ou cinza	Fardo	120
18	Sacos de polietileno para lixo, reforçado, grande (100 litros), cor preta	Fardo	120
19	Rodo duplo de madeira, c/ cabo 60cm	Unidade	24
20	Rodo duplo de madeira, c/ cabo 40cm	Unidade	24
21	Baldes plásticos, na cor preta, com capacidade para 10 litros	Unidade	20
22	Sabão em barra neutro	Pacote	24
23	Pastilha adesiva lavanda	Caixa	720
24	Tela para mictório	Unidade	400
25	Espanador de Teto Telescópico Extensível Até 2,80 Metros	Unidade	5
26	Vassoura Uso Interno 40cm com Cabo	Unidade	24
27	Vassoura Uso Interno 60cm com Cabo	Unidade	24

28	Vassourao gari piaçava de 60cm bem grande com cabo de tamanho 150cm	Unidade	10
29	Escova Sanitária Com Suporte Banheiro	Unidade	40
30	Desentupidor De Vaso Sanitário Com Cabo 60cm	Unidade	20
31	Limpador de Porcelanatos Pisos e Superfícies, 5L	Unidade	180
32	Refil Sabonete Líquido	Unidade	150
33	Toalhas interfolhadas	Caixa	700

Com a consolidação do uso do edifício-sede e o funcionamento pleno de todos os setores, foram realizadas reuniões internas, levantamentos com o setor de almoxarifado e consultas técnicas para revisão e atualização das estimativas. Esse trabalho conjunto possibilitou dimensionar com maior precisão a real necessidade de abastecimento para o período de 12 meses, considerando o ritmo atual de consumo, a rotatividade dos produtos e as particularidades da estrutura física da sede, que possui aproximadamente 3.500 m².

Foram definidos, ao todo, 33 itens distintos, abrangendo desde produtos de uso diário (como desinfetantes, papel toalha, sabão e detergente) até itens mais específicos e duráveis (como rodos, baldes e espanadores telescópicos). A composição quantitativa busca garantir o equilíbrio entre o abastecimento adequado e a boa gestão de estoque, evitando tanto a escassez quanto o excesso de materiais.



As estimativas detalhadas por item, incluindo especificação, código CATMAT, unidade de medida, quantidade prevista, valor unitário e valor total, encontram-se registradas na planilha “Itens Materiais de Limpeza – 2025”, que integra o presente Estudo Técnico Preliminar.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Com o objetivo de embasar tecnicamente a solução escolhida e garantir a adequação da aquisição às práticas vigentes na Administração Pública, foi realizado levantamento de mercado voltado à identificação de soluções disponíveis, valores praticados e estimativas de preços compatíveis com o objeto pretendido. A análise buscou assegurar que a futura contratação esteja alinhada com os princípios da economicidade, vantajosidade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

Inicialmente, foram consultados registros públicos de contratações semelhantes no Painel de Compras do Governo Federal (PNCP), Banco de Preços e Plataforma Compras.gov.br, com foco em órgãos federais com estrutura funcional comparável à do COFFITO. Embora tenham sido identificadas contratações similares, observou-se que os valores variam consideravelmente em razão de diferenças de escopo, porte institucional, localização e contexto mercadológico de cada órgão contratante. Por esse motivo, os dados encontrados foram utilizados apenas como referência de tendência e base comparativa, não sendo suficientes, por si só, para definir com precisão o preço estimado da presente aquisição.

1. CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL¹

Objeto: Aquisição de material de limpeza.

Valor: R\$ 35.447,40 (trinta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta

¹ Disponível em: <https://pncp.gov.br/app/editais/00487140000136/2024/37>



centavos).

Observação: Foram considerado o valor unitário de alguns itens semelhantes.

Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP Entrar

Edital nº 90009/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 12/11/2024

Local: Brasília/DF **Órgão:** CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
Unidade compradora: 925168 - CONSELHO FEDERAL DE FIS E TERAPIA OCUPACIONAL

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto-Fechado **Registro de preço:** Sim

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 12/11/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 12/11/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 29/11/2024 10:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 00487140000136-1-000037/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:
Aquisição de material de limpeza.

Informação complementar:
Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=9251680900092024>

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA R\$ 31.573,72	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA R\$ 35.447,40
--	--

Itens Arquivos Atas de Registro de Preço Contratos/Empenhos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Alcool etílico	120	R\$ 7,47	R\$ 896,40	🔍
2	Água Sanitária	300	R\$ 3,47	R\$ 1.041,00	🔍
3	Desinfetante	300	R\$ 11,11	R\$ 3.333,00	🔍
4	Desinfetante	300	R\$ 6,05	R\$ 1.815,00	🔍
5	Detergente	300	R\$ 2,64	R\$ 792,00	🔍

Exibir: 5 1-5 de 20 itens Página: 1 < >

2. CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO-CNPQ²

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, copa e cozinha, limpeza e higienização, bem como a aquisição de aviamentos, visa atender às necessidades do CNPq, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Valor: R\$ 430.898,15 (quatrocentos e trinta mil, oitocentos e noventa e oito reais e quinze centavos).

² Disponível em: <https://pncp.gov.br/app/editais/33654831000136/2024/12>



Observação: Foram considerado o valor unitário de alguns itens semelhantes.

Portal Nacional de Contratações Públicas

[Edital](#)

Edital nº 90003/2024

Última atualização 28/05/2024

Local: Brasília/DF **Órgão:** CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO-CNPO **Unidade compradora:** 364102 - CNPO - ADMINISTRACAO CENTRAL

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto-Fechado **Registro de preço:** Sim

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 28/05/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 28/05/2024 09:30 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 11/06/2024 10:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 33654831000136-1-000012/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:
Aquisição de gêneros alimentícios, copa e cozinha, limpeza e higienização, bem como a aquisição de aviamentos, visa atender às necessidades do CNPq, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Informação complementar:
Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link: <https://cnetmobile-estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=36410205900032024>

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 489.420,60	R\$ 430.898,15

Itens | Arquivos | Atas de Registro de Preço | Contratos/Empenhos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Açúcar	3500	R\$ 6.2272	R\$ 21.795,20	🔍
2	Café	3500	R\$ 19.5722	R\$ 68.502,70	🔍
3	Chá alimentação	1200	R\$ 5,35	R\$ 6.420,00	🔍
4	Chá alimentação	1200	R\$ 7,695	R\$ 9.234,00	🔍
5	Chá alimentação	1600	R\$ 6,1011	R\$ 9.761,76	🔍

Exibir: 1-5 de 42 itens Página: [<](#) [>](#)

3. CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS 4 REGIAO³

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higiene, expediente, copa e cozinha e gêneros alimentícios..

Valor: R\$ 44.845,60 (quarenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e

³ Disponível em: <https://pncp.gov.br/app/editais/17481268000195/2024/47>



sessenta centavos).

Observação: Foram considerado o valor unitário de alguns itens semelhantes.

Portal Nacional de Contratações Públicas

Edital nº 90010/2024

Última atualização 12/09/2024

Local: Belo Horizonte/MG **Órgão:** CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMÓVEIS 4 REGIAO

Unidade compradora: 926094 - CONS.REG.DE CORRET. DE IMÓVEIS - 4ª REG.MG

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto-Fechado **Registro de preço:** Sim

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 12/09/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 12/09/2024 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 24/09/2024 10:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 17481268000195-1-000047/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:
Aquisição de materiais de limpeza e higiene, expediente, copa e cozinha e gêneros alimentícios.

Informação complementar:
Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=92609405900102024>

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA R\$ 44.845,60	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA R\$ 25.756,60
--	--

Itens | Arquivos | Atas de Registro de Preço | Contratos/Empenhos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
6	Desodorante / Aromatizante De Ambiente	60	R\$ 11,85	R\$ 711,00	
7	Detergente	100	R\$ 2,68	R\$ 268,00	
8	Detergente saneante	60	R\$ 6,53	R\$ 391,80	
9	Pano limpeza	80	R\$ 4,91	R\$ 392,80	
10	Solução Limpeza Multiuso	200	R\$ 3,69	R\$ 738,00	

Exibir: 5 | 6-10 de 25 itens | Página: 2 | < >

4. FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE⁴

Objeto: Registro de preço para a aquisição de material de higiene e limpeza para suprir a demanda do almoxarifado central 2024 da universidade federal de sergipe.

⁴ Disponível em: <https://pncp.gov.br/app/editais/13031547000104/2024/46>



Valor: R\$ 2.525.332,50 (dois milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

Observação: Foram considerado o valor unitário de alguns itens semelhantes.

Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP

Entrar

Edital nº 90032/2024

Acessar Contratação

Última atualização 06/06/2024

Local: São Cristóvão/SE Órgão: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE Unidade compradora: 154050 - MEC-UNIVERSIDADE FEDERAL/SE

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital Modo de disputa: Aberto-Fechado Registro de preço: Sim

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 06/06/2024 Situação: Divulgada no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 06/06/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 18/06/2024 08:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 13031547000104-1-000046/2024 Fonte: Compras.gov.br

Objeto:
Registro de preço para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SUPRIR A DEMANDA DO ALMOXARIFADO CENTRAL 2024 da Universidade Federal de Sergipe.

Informação complementar:
Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=15405005900322024>

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 9.096.262,00	R\$ 2.525.332,50

Itens Arquivos Atas de Registro de Preço Contratos/Empenhos Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
15405005900322024000	06/06/2024	Edital	

Exibir: 5 1-1 de 1 itens

Página: 1

Voltar

5. MUNICIPIO DE JOINVILLE⁵

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higiene.

Valor: R\$ 4.805.202,13 (quatro milhões, oitocentos e cinco mil, duzentos e dois reais e treze centavos).

Observação: Foram considerado o valor unitário de alguns itens semelhantes.

⁵ Disponível em: <https://pncp.gov.br/app/editais/83169623000110/2025/113>



Edital nº 90010/2025

Acessar Contratação

Última atualização 09/04/2025

Local: Joinville/SC Órgão: MUNICIPIO DE JOINVILLE Unidade compradora: 453230 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital Modo de disputa: Aberto Registro de preço: Sim

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 09/04/2025 Situação: Divulgada no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 09/04/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 30/04/2025 08:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 83169623000110-1-000113/2025 Fonte: Compras.gov.br

Objeto:

Aquisição de materiais de limpeza e higiene

Informação complementar:

Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra-45323005900102025>

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA
R\$ 7.344.014,05

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 4.805.202,13

Itens Arquivos Atas de Registro de Preço Contratos/Empenhos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Aplicador cera	490	R\$ 83,84	R\$ 41.081,60	🔍
2	Balde	1924	R\$ 8,66	R\$ 16.661,84	🔍
3	Balde	6612	R\$ 12,28	R\$ 81.195,36	🔍
4	Balde	2203	R\$ 12,28	R\$ 27.052,84	🔍
5	Balde	2549	R\$ 5,06	R\$ 12.897,94	🔍

Exibir: 5 1-5 de 110 itens

Página: 1 < >

Durante a fase de levantamento de mercado, foram realizadas consultas ao Painel de Compras do Governo Federal (PNCP) com o objetivo de identificar contratos públicos similares que pudessem servir como referência para a estimativa de preços. Contudo, não foi possível encontrar todos os itens exatos constantes na presente demanda do COFFITO, o que é compreensível diante das particularidades de cada processo, da estrutura e da realidade operacional de cada órgão público.

Ainda assim, foi conduzida uma pesquisa comparativa aprofundada, por meio da análise de diversos contratos administrativos de materiais de limpeza firmados por

outros entes da Administração Pública. O foco da análise foi direcionado principalmente aos valores unitários praticados em itens que apresentam similaridade com os especificados neste processo, considerando que as quantidades, marcas, escopo total e condições contratuais variam substancialmente entre os órgãos, o que torna inviável a adoção direta desses dados como base de composição de preços.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE (ESTIMADA)	COFFITO	CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO-CIBRQ	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS 4 REGIAO	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	MUNICIPIO DE JOINVILLE	Média
1	Álcool etílico hidratado, no mínimo 70% inpm	120	R\$ 5,61		R\$ 7,50	R\$ 6,56		R\$ 6,56
2	Água sanitária 1lt	300	R\$ 2,50		R\$ 6,57	R\$ 3,45		R\$ 4,17
3	Desinfetante Vorel Lavanda 500ml	500	R\$ 2,90		R\$ 5,70	R\$ 10,69		R\$ 6,43
4	Limpador perfumado Joia da Natureza 1lt	500	R\$ 6,05		R\$ 11,85	R\$ 8,84		R\$ 8,91
5	Detergente 500ml	300	R\$ 1,35		R\$ 2,68	R\$ 1,73		R\$ 1,92
6	Limpa vidros com galtilho 500ml	100	R\$ 8,99		R\$ 5,58	R\$ 2,99		R\$ 5,85
7	Multi uso Facilita Floral 500ml	200	R\$ 3,22		R\$ 3,69	R\$ 4,45		R\$ 3,79
8	Pulverizador Puro Ar 400ml	200	R\$ 8,99	R\$ 12,00		R\$ 10,18	R\$ 14,00	R\$ 11,29
9	Sabão em pó 1kg	100	R\$ 5,62	R\$ 8,00		R\$ 15,00		R\$ 9,54
10	Espanja dupla face Tinnindo	150	R\$ 1,69	R\$ 3,59		R\$ 2,47	R\$ 1,50	R\$ 2,31
11	Luva Amar. Multiuso Flex tam. P	100	R\$ 2,81			R\$ 3,33	R\$ 3,36	R\$ 3,17
12	Luva Amar. Multiuso Flex tam. M	100	R\$ 2,81			R\$ 3,33	R\$ 3,36	R\$ 3,17
13	Flanela branca 39x59cm 1x1un	150	R\$ 2,58			R\$ 2,12	R\$ 3,07	R\$ 2,59
14	Papel higiênico institucional folha dupla duo 30grm 8x250m	120	R\$ 85,00	R\$ 76,00		R\$ 70,24		R\$ 77,08
15	Saco de chão alvejado de 70 x 50 cm	200	R\$ 3,97			R\$ 4,22		R\$ 4,10
16	Sacos de polietileno para lixo (20 litros), azul ou cinza	120	R\$ 15,99		R\$ 20,00	R\$ 24,00		R\$ 20,00
17	Sacos de polietileno para lixo, reforçado, médio (60 litros), azul ou cinza	120	R\$ 17,99		R\$ 25,01	R\$ 19,85		R\$ 20,95
18	Sacos de polietileno para lixo, reforçado, grande (100 litros), cor preta	120	R\$ 26,00		R\$ 60,28	R\$ 45,54		R\$ 43,94
19	Rodo duplo de madeira, c/ cabo 60cm	24	R\$ 9,00			R\$ 9,00	R\$ 13,51	R\$ 10,50
20	Rodo duplo de madeira, c/ cabo 40cm	24	R\$ 6,00			R\$ 3,69	R\$ 12,51	R\$ 7,40
21	Baldes plásticos, na cor preta, com capacidade para 10 litros	20	R\$ 11,00			R\$ 13,41	R\$ 8,66	R\$ 11,02
22	Sabão em barra neutro, pct/05	24	R\$ 9,99			R\$ 10,65		R\$ 10,32
23	Pastilha adesiva lavanda	720	R\$ 3,94			R\$ 2,98	R\$ 2,98	R\$ 3,30
24	Tela p/ mictório	400	R\$ 2,59			R\$ 2,98	R\$ 2,98	R\$ 2,85
25	Espanador de Teto Telescópico Extensível Até 2,80 Metros de Microfibra Com Haste de Inox Para Limpeza de Teto, Persianas,	5	R\$ 45,00			R\$ 54,00	R\$ 29,70	R\$ 42,90
26	Vassoura Uso Interno 40cm com Cabo, marca de primeira linha, dimensões do produto: 2 x 32 x 100 cm; 512,5 g	24	R\$ 35,00			R\$ 42,00	R\$ 38,00	R\$ 38,33
27	Vassoura Uso Interno 60cm com Cabo, marca de primeira linha, dimensões do produto: 10 x 61 x 6cm	24	R\$ 40,00			R\$ 35,00	R\$ 34,00	R\$ 36,33
28	Vassourao gari piaçava de 60cm bem grande com cabo de tamanho 150cm ideal para limpeza pesada rua calçada	10	R\$ 50,00			R\$ 45,00	R\$ 54,00	R\$ 49,67
29	Escova Sanitária Com Suporte Banheiro, Dimensões do produto 12,5 x 12,5 x 32 cm; 130 g	40	R\$ 20,00			R\$ 22,00	R\$ 18,70	R\$ 20,23
30	Desentupidor De Vaso Sanitário Com Cabo 60cm	20	R\$ 40,00		R\$ 32,67	R\$ 45,00		R\$ 39,22
31	Limpador de Porcelanatos Pisos e Superfícies, 5L, Branco e azul, Característica do material: Perfumado, pH neutro, sem corante e	180	R\$ 160,00			R\$ 190,00	R\$ 180,00	R\$ 176,67
32	Refil Sabonete Líquido, embalagem 800 ml, pH 100%: 5,0 – 7,0, aromatizado, Densidade: 0,90 – 1,10 g/cm³, Viscosidade: 1000 – 5000	150	R\$ 6,99	R\$ 8,00	R\$ 11,57	R\$ 10,54		R\$ 9,28
33	Toalhas Interfolhadas, alta absorção (duas folhas para secar as mãos), 100% celulose, com 03 dobras 22X21 CAIXA 2000 FOLHAS	700	R\$ 34,50	R\$ 56,00		R\$ 60,89		R\$ 50,46
Valor Total			R\$ 92.416,36	R\$ 53.258,50	R\$ 28.769,70	R\$ 125.103,26	R\$ 43.857,28	R\$ 68.681,02

Apesar de a pesquisa indicar certa coerência entre os valores unitários identificados e aqueles estimados nesta demanda, optou-se por não considerar os



dados obtidos no PNCP para fins de composição da estimativa de preços final, justamente em razão das disparidades encontradas entre os objetos contratados, das variações quantitativas significativas e da ausência de correspondência direta com o escopo do COFFITO.

A utilização dessas informações, portanto, teve caráter meramente referencial e auxiliar, servindo para reforçar a viabilidade da solução adotada, mas sem impacto direto na definição do valor estimado da contratação, que foi fundamentado exclusivamente nas cotações diretas com fornecedores do ramo.

Importante destacar que a prática de aquisição direta de materiais de limpeza por meio de processo licitatório encontra-se consolidada em diversos órgãos da Administração Pública, conforme verificado nas pesquisas realizadas. Trata-se de procedimento rotineiro e plenamente compatível com as competências institucionais, as necessidades operacionais e os princípios da legalidade, eficiência e economicidade que regem as contratações públicas.

Adicionalmente, foi realizado levantamento direto junto ao mercado fornecedor, com envio de e-mails para empresas constantes no banco de dados do COFFITO que, historicamente, fornecem produtos de limpeza e higienização. Também foram realizadas pesquisas complementares em sites corporativos e buscadores públicos, priorizando empresas atuantes no Distrito Federal e região. Como resultado, obteve-se o retorno de 3 (três) empresas, que encaminharam orçamentos simplificados com base na lista de itens e quantidades estimadas constantes na minuta da demanda.



Assunto: COFFITO - Solicitação de orçamento comercial - Material de Limpeza 2025

De: <marlon.oliveira@coffito.gov.br>

Para: Compras <compras@coffito.gov.br>, Setor de Infraestrutura e Logística <sinfra@coffito.gov.br>
<saboretti@saboretti.com.br>, <contato@garraonline.com.br>, <tocacomercial@gmail.com>, <mamalimentos@outlook.com>, <uedamacomercio@gmail.com>, <allkitchensite@gmail.com>

Cco: <comercial@irmaosbrant.com.br>, <atendimento@dona.com.br>, <vendas@essenza.com.br>, <estrelavendas2016@gmail.com> [14 mais...](#)

Data: 24/07/2025 13:34



- Pedido de Orçamento - Materiais de Limpeza.xlsx (~12 KB)

O COFFITO vem por este solicitar orçamento comercial tendo em tela a aquisição de Materiais de limpeza, com as características mínimas em anexo:

Validade da Proposta: 90 dias.

Forma de pagamento: Em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento, conforme a entrega de Nota Fiscal e do Serviço prestado, via crédito bancário em conta corrente de pessoa jurídica.

Peço a gentileza que nos respondam ainda que não exista o interesse da Instituição em ofertar orçamento comercial ao COFFITO, para que possamos realizar cotação com outros interessados, como também, solicito que as dúvidas pertinentes, ou ainda, considerações que a empresa queira colocar e que pode alterar na formulação do preço do serviço almejado, sejam dirigidas ao signatário desta correspondência eletrônica para análise e, caso seja pertinente e que não cerceie a disputa entre os interessados, providenciaremos as alterações.

Sendo o que se apresenta para o momento, desde já coloco-me à disposição para sanar as eventuais dúvidas.

Resposta 1: Brazpel

COFFITO

Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional



BRAZPEL COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

CNPJ - 06.998.177/0001-05

CF/DF - 07.459.582/001-19

END.: AV CENTRAL LT 1130 LJ 01 - CEP 71.720.560 - NUCLEO BANDEIRANTE - DISTRITO FEDERAL

TELEFAX-(61)-3022-0889 - EMAIL - BRAZPEL22@HOTMAIL.COM

CLIENTE:

Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - COFFITO

ORÇAMENTO

14/08/2025

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	120	Unidade	Álcool etílico hidratado, no mínimo 70% inpm	8,50	1.020,00
2	300	Litro	Água sanitária 1lt	4,50	1.350,00
3	500	Frasco	Desinfetante Vorel Lavanda 500ml	4,25	2.125,00
4	500	Litro	Limpador perfumado Joia da Natureza 1lt	19,00	9.500,00
5	300	Frasco	Detergente 500ml	3,11	933,00
6	100	Frasco	Limpa vidros com gatilho 500ml	18,55	1.855,00
7	200	Frasco	Multi uso Facilita Floral 500ml	4,25	850,00
8	200	Unidade	Pulverizador Puro Ar 400ml	17,55	3.510,00
9	100	Pacote	Sabão em pó 1kg	14,50	1.450,00
10	150	Unidade	Esponja dupla face Tinnindo	1,55	232,50
11	100	par	Luva Amar. Multiuso Flex tam. P	5,50	550,00
12	100	par	Luva Amar. Multiuso Flex tam. M	5,50	550,00
13	150	Unidade	Flanela branca 39x59cm 1x1un	4,88	732,00
14	120	Fardo	Papel higiênico institucional folha dupla duo 30grm 8x250m	178,00	21.360,00
15	200	Unidade	Saco de chão alvejado de 70 x 50 cm	8,99	1.798,00
16	120	Fardo	Sacos de polietileno para lixo (20 litros), azul ou cinza	22,00	2.640,00
17	120	Fardo	Sacos de polietileno para lixo, reforçado, médio (60 litros), azul ou cinza	38,00	4.560,00
18	120	Fardo	Sacos de polietileno para lixo, reforçado, grande (100 litros), cor preta	58,50	7.020,00
19	24	Unidade	Rodo duplo de madeira, c/ cabo 60cm	24,48	587,52
20	24	Unidade	Rodo duplo de madeira, c/ cabo 40cm	19,65	471,60
21	20	Unidade	Baldes plásticos, na cor preta, com capacidade para 10 litros	22,45	449,00
22	24	Pacote	Sabão em barra neutro, pct/05	13,40	321,60
23	720	Caixa	Pastilha adesiva lavanda	16,78	12.081,60
24	400	Unidade	Tela p/ mictório	5,10	2.040,00
25	5	Unidade	Espanador de Teto Telescópico Extensível Até 2,80 Metros de Microfibra Com Haste de Inox Para Limpeza de Teto, Persianas, Guarda Roupas, Telas de Aranha	92,55	462,75
26	24	Unidade	Vassoura Uso Interno 40cm com Cabo, marca de primeira linha, dimensões do produto: 2 x 32 x 100 cm; 512,5 g	22,55	541,20
27	24	Unidade	Vassoura Uso Interno 60cm com Cabo, marca de primeira linha, dimensões do produto: 10 x 61 x 6cm	29,90	717,60
28	10	Unidade	Vassourao gari piaçava de 60cm bem grande com cabo de tamanho 150cm ideal para limpeza pesada rua calcada	36,80	368,00
29	40	Unidade	Escova Sanitária Com Suporte Banheiro, Dimensões do produto 12,5 x 12,5 x 32 cm; 130 g	13,50	540,00

COFFITO

Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional



30	20	Unidade	Desentupidor De Vaso Sanitário Com Cabo 60cm	22,10	442,00
31	180	Unidade	Limpador de Porcelanatos Pisos e Superfícies, 5L, Branco e azul, Característica do material: Perfumado, pH neutro, sem corante e com Frascoagrância orgânica, Biodegradável, uso diário	89,90	16.182,00
32	150	Unidade	Refil Sabonete Líquido, embalagem 800 ml, pH 100%: 5,0 – 7,0, aromatizado, Densidade: 0,90 – 1,10 g/cm³, Viscosidade: 1000 – 5000 cP	15,99	2.398,50
33	700	Caixa	Toalhas interfolhadas, alta absorção (duas folhas para secar as mãos), 100% celulose, com 03 dobras 22X21 CAIXA 2000 FOLHAS	68,90	48.230,00
TOTAL				cento e quarenta e sete mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos	147.868,87

DECLARAÇÕES:

a) - Validade da Proposta :90 DIAS;

50081
SERGIO DÔNIZETE BORGES JUNIOR SOCIO-GERENTE
RG 2297807 SSP-DF CPF 007.040.801-40

INSCRIÇÃO NO CNPJ
06.998.177/0001-05
BRAZPEL COMÉRCIO DE PRODUTOS
DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
Av. Central Lote 1130 Loja 01
Blocos 1124/1225 - Lado Par
Núcleo Bandeirante
CEP: 71.720-560 - BRASÍLIA-DF

Resposta 2: Cruzeiro

----- Mensagem original -----

Assunto::Re: COFFITO - Solicitação de orçamento comercial - Material de Limpeza 2025

Data:25/07/2025 16:52

De:Cruzeiro Serviços <cruzeiroservicosetransportes@gmail.com>

Para::evaldo.amorim@coffito.gov.br

Boa tarde,

Segue proposta solicitada.

Atenciosamente,

Proposta de Preços

A empresa Cruzeiro Serviços Ltda, CNPJ nº 26.615.916/0001-40, com sede na Avenida Pau Brasil, Lote 10, sala 1212, Águas Claras – DF, na pessoa de seu representante legal, o Sr. Gefferson de Lima Silva, CPF nº 050.037.181-44, vem por meio deste apresentar proposta de preços conforme solicitado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unidade MEDIDA	QUANTIDADE (ESTIMADA)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Álcool etílico hidratado, no mínimo 70% inpm	Unidade	120	R\$ 17,90	R\$ 2.148,00
2	Água sanitária 1lt	Litro	300	R\$ 3,80	R\$ 1.140,00
3	Desinfetante Vorel Lavanda 500ml	Frasco	500	R\$ 15,90	R\$ 7.950,00
4	Limpador perfumado Joia da Natureza 1lt	Litro	500	R\$ 17,99	R\$ 8.995,00
5	Detergente 500ml	Frasco	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00
6	Limpa vidros com gatilho 500ml	Frasco	100	R\$ 27,90	R\$ 2.790,00
7	Multi uso Facilita Floral 500ml	Frasco	200	R\$ 3,90	R\$ 780,00
8	Pulverizador Puro Ar 400ml	Unidade	200	R\$ 23,00	R\$ 4.600,00
9	Sabão em pó 1kg	Pacote	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
10	Esponja dupla face Tinnindo	Unidade	150	R\$ 6,00	R\$ 900,00
11	Luva Amar. Multiuso Flex tam. P	par	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
12	Luva Amar. Multiuso Flex tam. M	par	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
13	Flanela branca 39x59cm 1x1un	Unidade	150	R\$ 15,00	R\$ 2.250,00
14	Papel higiênico institucional folha dupla duo 30grm 8x250m	Fardo	120	R\$ 198,00	R\$ 23.760,00
15	Saco de chão alvejado de 70 x 50 cm	Unidade	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
16	Sacos de polietileno para lixo (20 litros), azul ou cinza	Fardo	120	R\$ 39,00	R\$ 4.680,00
17	Sacos de polietileno para lixo, reforçado, médio (60 litros), azul ou cinza	Fardo	120	R\$ 70,00	R\$ 8.400,00
18	Sacos de polietileno para lixo, reforçado, grande (100 litros), cor preta	Fardo	120	R\$ 90,00	R\$ 10.800,00

 cruzeiroservicosetransportes@gmail.com

19	Rodo duplo de madeira, c/ cabo 60cm	Unidade	24	R\$ 28,00	R\$ 672,00
20	Rodo duplo de madeira, c/ cabo 40cm	Unidade	24	R\$ 25,00	R\$ 600,00
21	Baldes plásticos, na cor preta, com capacidade para 10 litros	Unidade	20	R\$ 39,00	R\$ 780,00
22	Sabão em barra neutro, pct/05	Pacote	24	R\$ 19,00	R\$ 456,00
23	Pastilha adesiva lavanda	Caixa	720	R\$ 12,00	R\$ 8.640,00
24	Tela p/ mictório	Unidade	400	R\$ 10,00	R\$ 4.000,00
25	Espanador de Teto Telescópico Extensível Até 2,80 Metros de Microfibra Com Haste de Inox Para Limpeza de Teto, Persianas, Guarda Roupas, Teias de Aranha	Unidade	5	R\$ 49,50	R\$ 247,50
26	Vassoura Uso Interno 40cm com Cabo, marca de primeira linha, dimensões do produto: 2 x 32 x 100 cm; 512,5 g	Unidade	24	R\$ 29,00	R\$ 696,00
27	Vassoura Uso Interno 60cm com Cabo, marca de primeira linha, dimensões do produto: 10 x 61 x 6cm	Unidade	24	R\$ 23,00	R\$ 552,00
28	Vassourao gari piaçava de 60cm bem grande com cabo de tamanho 150cm ideal para limpeza pesada rua calçada	Unidade	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
29	Escova Sanitária Com Suporte Banheiro, Dimensões do produto 12,5 x 12,5 x 32 cm; 130 g	Unidade	40	R\$ 23,00	R\$ 920,00
30	Desentupidor De Vaso Sanitário Com Cabo 60cm	Unidade	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
31	Limpador de Porcelanatos Pisos e Superfícies, 5L, Branco e azul, Característica do material: Perfumado, pH neutro, sem corante e com Frascoagrância orgânica, Biodegradável, uso diário	Unidade	180	R\$ 110,00	R\$ 19.800,00

32	Refil Sabonete Líquido, embalagem 800 ml, pH 100%: 5,0 – 7,0, aromatizado, Densidade: 0,90 – 1,10 g/cm ³ , Viscosidade: 1000 – 5000 cP	Unidade	150	R\$ 27,00	R\$ 4.050,00
33	Toalhas interfolhadas, alta absorção (duas folhas para secar as mãos), 100% celulose, com 03 dobras 22X21 CAIXA 2000 FOLHAS	Caixa	700	R\$ 78,00	R\$ 54.600,00
Valor Total					R\$ 184.206,50

Brasília, 25 de julho de 2024

CRUZEIRO SERVICOS
LTDA:266159160001
40

Assinado de forma digital
por CRUZEIRO SERVICOS
LTDA:26615916000140
Dados: 2025.07.25
16:51:05 -03'00'

Gefferson de Lima Silva
Administrador
Cruzeiro Serviços Ltda
CNPJ nº 26.615.916/0001-40

19 Roda 60cm

Resposta 3: Alfamax



Assunto: **RE: COFFITO - Solicitação de orçamento comercial - Material de Limpeza 2025**
 De: ALFAMAX 0 <alfamaxcom@hotmail.com>
 Para: marlon.oliveira@coffito.gov.br <marlon.oliveira@coffito.gov.br>
 Data: 07/08/2025 09:40

- orçamento limpeza ALFAMAX.pdf (~1.0 MB)

Bom dia, segue em anexo

Danilo Malheiros

ITEM	MARCA	UND	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QTD	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1		Unidade	Álcool etílico hidratado, no mínimo 70% inpm	120	9,00	1.080,00
2		Litro	Água sanitária 1lt	300	4,00	1.200,00
3		Frasco	Desinfetante Varel Lavanda 500ml	500	3,80	1.900,00
4		Litro	Limpador perfumado Joia da Natureza 1lt	500	14,50	7.250,00
5		Frasco	Detergente 500ml	300	2,80	840,00
6		Frasco	Limpa vidros com gatilho 500ml	100	14,50	1.450,00
7		Frasco	Multi uso Facilita Floral 500ml	200	3,99	798,00
8		Unidade	Pulverizador Puro Ar 400ml	200	14,99	2.998,00
9		Pacote	Sabão em pó 1kg	100	11,00	1.100,00
10		Unidade	Espanja dupla face Tinnindo	150	2,00	300,00
11		par	Luva Amar. Multiuso Flex tam. P	100	4,50	450,00
12		par	Luva Amar. Multiuso Flex tam. M	100	4,50	450,00
13		Unidade	Flanela branca 39x59cm 1x1un	150	4,00	600,00
14		Fardo	Papel higiênico institucional folha dupla duo 30grm 8x250m	120	155,00	18.600,00
15		Unidade	Saco de chão alvejado de 70 x 50 cm	200	7,00	1.400,00
16		Fardo	Sacos de polietileno para lixo (20 litros), azul ou cinza	120	20,00	2.400,00
17		Fardo	Sacos de polietileno para lixo, reforçado, média (60 litros), azul ou cinza	120	35,00	4.200,00
18		Fardo	Sacos de polietileno para lixo, reforçado, grande (100 litros), cor preta	120	55,00	6.600,00
19		Unidade	Roda duplo de madeira, c/ cabo 60cm	24	22,00	528,00
20		Unidade	Roda duplo de madeira, c/ cabo 40cm	24	17,00	408,00
21		Unidade	Baldes plásticos, na cor preta, com capacidade para 10 litros	20	20,00	400,00
22		Pacote	Sabão em barra neutro, pct/05	24	12,00	288,00
23		Caixa	Pastilha adesiva lavanda	720	15,00	10.800,00
24		Unidade	Tela p/ mictório	400	4,00	1.600,00
25		Unidade	Espanador de Teto Telescópico Extensível Até 2,80 Metros de Microfibra Com Haste de Inox Para Limpeza de Teto, Persianas, Guarda Roupas, Teias de Aranha	5	90,00	450,00

COFFITO

Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional



26	Unidade	Vassoura Uso Interno 40cm com Cabo, marca de primeira linha, dimensões do produto: 2 x 32 x 100 cm; 512,5 g	24	20,00	480,00
27	Unidade	Vassoura Uso Interno 60cm com Cabo, marca de primeira linha, dimensões do produto: 10 x 61 x 6cm	24	28,00	672,00
28	Unidade	Vassourao gari piaçava de 60cm bem grande com cabo de tamanho 150cm ideal para limpeza pesada rua calçada	10	35,00	350,00
29	Unidade	Escova Sanitária Com Suporte Banheiro, Dimensões do produto 12,5 x 12,5 x 32 cm; 130 g	40	12,00	480,00
30	Unidade	Desentupidor De Vaso Sanitário Com Cabo 60cm	20	20,00	400,00
31	Unidade	Limpador de Porcelanatos Pisos e Superfícies, 5L, Branco e azul, Característica do material: Perfumado, pH neutro, sem corante e com Frascoorgância orgânica, Biodegradável, uso diário	180	85,00	15.300,00
32	Unidade	Refil Sabonete Líquido, embalagem 800 ml, pH 100%: 5,0 – 7,0, aromatizado, Densidade: 0,90 – 1,10 g/cm³, Viscosidade: 1000 – 5000 cP	150	14,50	2.175,00
33	Caixa	Toalhas interfolhadas, alta absorção (duas folhas para secar as mãos), 100% celulose, com 03 dobras 22X21 CAIXA 2000 FOLHAS	700	65,00	45.500,00
TOTAL					133.447,00

Declaração:

1 - VALIDADE DA PROPOSTA: DE ACORDO COM EDITAL;

2 - PRAZO DE ENTREGA: DE ACORDO COM EDITAL;

3 - PRAZO DE PAGAMENTO: DE ACORDO COM EDITAL;

4 - VALIDADE DOS PREÇOS: DE ACORDO COM EDITAL;

5 - GARANTIA: DO FABRICANTE;

6 - PROCEDENCIA: NACIONAL;

7 - DECLARAMOS para todos os efeitos legais, que ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições estabelecidas para esta Licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente.

8 - DECLARAMOS que os preços ofertados englobam todos os tributos, embalagens, encargos sociais, frete, seguro e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação;

9 - Declaramos expressa que a proposta está em conformidade com todos os preceitos legais e regulamentos em vigor.

DECLARAMOS, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação. Declaramos ainda, que nossos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas como transportes e deslocamentos e outras quaisquer que inida, sobre o fornecimento.

DADOS BANCÁRIOS

BANCO: BANCO DO BRASIL AG: 1231-9 CONTA: 62.330-X

BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL AG: 0688 C/C 1827-5 OPERAÇÃO: 003

ALFAMAX
PRODUTOS DE LIMPEZA


DAMIÃO DA SILVA MALHEIROS - SÓCIO PROPRIETÁRIO
CPF - 089.371.696-06 RG - 2662479 SSP - DF

Resumo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE (ESTIMADA)	Brazpel	Cruzeiro	ALFAMAX	Média
1	Álcool etílico hidratado, no mínimo 70% inpm	120	R\$ 8,50	R\$ 17,90	R\$ 9,00	R\$ 11,22
2	Água sanitária 1lt	300	R\$ 4,50	R\$ 3,80	R\$ 4,00	R\$ 3,40
3	Desinfetante Vorel Lavanda 500ml	500	R\$ 4,25	R\$ 15,90	R\$ 3,80	R\$ 7,49
4	Limpador perfumado Joia da Natureza 1lt	500	R\$ 19,00	R\$ 17,99	R\$ 14,50	R\$ 12,00

5	Detergente 500ml	300	R\$ 3,11	R\$ 3,00	R\$ 2,80	R\$ 2,55
6	Limpa vidros com gatilho 500ml	100	R\$ 18,55	R\$ 27,90	R\$ 14,50	R\$ 17,39
7	Multi uso Facilita Floral 500ml	200	R\$ 4,25	R\$ 3,90	R\$ 3,99	R\$ 3,56
8	Pulverizador Puro Ar 400ml	200	R\$ 17,55	R\$ 23,00	R\$ 14,99	R\$ 15,75
9	Sabão em pó 1kg	100	R\$ 14,50	R\$ 15,00	R\$ 11,00	R\$ 10,67
10	Esponja dupla face Tinnindo	150	R\$ 1,55	R\$ 6,00	R\$ 2,00	R\$ 2,87
11	Luva Amar. Multiuso Flex tam. P	100	R\$ 5,50	R\$ 12,00	R\$ 4,50	R\$ 6,50
12	Luva Amar. Multiuso Flex tam. M	100	R\$ 5,50	R\$ 12,00	R\$ 4,50	R\$ 6,50
13	Flanela branca 39x59cm 1x1un	150	R\$ 4,88	R\$ 15,00	R\$ 4,00	R\$ 7,17

14	Papel higiênico institucional folha dupla duo 30grm 8x250m	120	R\$ 178,00	R\$ 198,00	R\$ 155,00	R\$ 151,00
15	Saco de chão alvejado de 70 x 50 cm	200	R\$ 8,99	R\$ 15,00	R\$ 7,00	R\$ 9,50
16	Sacos de polietileno para lixo (20 litros), azul ou cinza	120	R\$ 22,00	R\$ 39,00	R\$ 20,00	R\$ 25,50
17	Sacos de polietileno para lixo, reforçado, médio (60 litros), azul ou cinza	120	R\$ 38,00	R\$ 70,00	R\$ 35,00	R\$ 44,17
18	Sacos de polietileno para lixo, reforçado, grande (100 litros), cor preta	120	R\$ 58,50	R\$ 90,00	R\$ 55,00	R\$ 60,00
19	Rodo duplo de madeira, c/ cabo 60cm	24	R\$ 24,48	R\$ 28,00	R\$ 22,00	R\$ 19,65
20	Rodo duplo de madeira, c/ cabo 40cm	24	R\$ 19,65	R\$ 25,00	R\$ 17,00	R\$ 16,52
21	Baldes plásticos, na cor preta, com capacidade para 10 litros	20	R\$ 22,45	R\$ 39,00	R\$ 20,00	R\$ 23,00
22	Sabão em barra neutro, pct/05	24	R\$ 13,40	R\$ 19,00	R\$ 12,00	R\$ 13,33

23	Pastilha adesiva lavanda	720	R\$ 16,78	R\$ 12,00	R\$ 15,00	R\$ 9,44
24	Tela p/ mictório	400	R\$ 5,10	R\$ 10,00	R\$ 4,00	R\$ 5,50
25	Espanador de Teto Telescópico Extensível Até 2,80 Metros de Microfibra Com Haste de Inox Para Limpeza de Teto, Persianas, Guarda Roupas, Teias de Aranha	5	R\$ 92,55	R\$ 49,50	R\$ 90,00	R\$ 46,50
26	Vassoura Uso Interno 40cm com Cabo, marca de primeira linha, dimensões do produto: 2 x 32 x 100 cm; 512,5 g	24	R\$ 22,55	R\$ 29,00	R\$ 20,00	R\$ 22,50
27	Vassoura Uso Interno 60cm com Cabo, marca de primeira linha, dimensões do produto: 10 x 61 x 6cm	24	R\$ 29,90	R\$ 23,00	R\$ 28,00	R\$ 24,67
28	Vassourao gari piaçava de 60cm bem grande com cabo de tamanho 150cm ideal para limpeza pesada rua calçada	10	R\$ 36,80	R\$ 70,00	R\$ 35,00	R\$ 48,33
29	Escova Sanitária Com Suporte Banheiro, Dimensões do produto 12,5 x 12,5 x 32 cm; 130 g	40	R\$ 13,50	R\$ 23,00	R\$ 12,00	R\$ 14,33
30	Desentupidor De Vaso Sanitário Com Cabo 60cm	20	R\$ 22,10	R\$ 25,00	R\$ 20,00	R\$ 17,83

31	Limpador de Porcelanatos Pisos e Superfícies, 5L, Branco e azul, Característica do material: Perfumado, pH neutro, sem corante e com Frascoagrância orgânica, Biodegradável, uso diário	180	R\$ 89,90	R\$ 110,00	R\$ 85,00	R\$ 76,67
32	Refil Sabonete Líquido, embalagem 800 ml, pH 100%: 5,0 – 7,0, aromatizado, Densidade: 0,90 – 1,10 g/cm ³ , Viscosidade: 1000 – 5000 cP	150	R\$ 15,99	R\$ 27,00	R\$ 14,50	R\$ 17,17
33	Toalhas interfolhadas, alta absorção (duas folhas para secar as mãos), 100% celulose, com 03 dobras 22X21 CAIXA 2000 FOLHAS	700	R\$ 68,90	R\$ 78,00	R\$ 65,00	R\$ 64,33

Empresas	Brazpel	Cruzeiro	ALFAMAX	Média
Valor Total	R\$ 147.868,87	R\$ 184.206,50	R\$ 133.447,00	R\$ 155.174,12

É importante destacar que, ainda na etapa preliminar de planejamento, foi realizado um levantamento inicial com base no valor contratado em processo anterior, o qual serviu de referência para subsidiar a estimativa de preços apresentada no Documento de Formalização da Demanda (DFD). Combinando os dados históricos com as informações coletadas nas pesquisas atuais, foi possível construir uma estimativa mais realista, atualizada e aderente ao cenário mercadológico vigente.

A estimativa do preço da presente aquisição foi elaborada com base exclusiva nas cotações obtidas junto a fornecedores do ramo, previamente cadastrados no banco de dados do COFFITO ou identificados por meio de busca ativa no mercado. Essa referência



foi complementada com o pedido formal de orçamento, acompanhado da lista de itens e especificações técnicas, a empresas com histórico de fornecimento de materiais de limpeza para órgãos públicos e privadas. O objetivo foi captar valores atualizados, praticados no mercado local e regional, respeitando as condições logísticas da entrega na sede da Autarquia.

O valor global estimado para a presente aquisição é de **R\$ 155.174,12 (cento e cinquenta e cinco mil, cento e setenta e quatro reais e doze centavos)**. Esse valor representa a média aritmética entre os dados coletados, considerando a quantidade prevista para cada item e a variação entre fornecedores, respeitando os princípios da economicidade, vantajosidade e eficiência, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

A planilha com os itens, especificações técnicas, códigos CATMAT, unidades de medida, quantidades estimadas, valores unitários e totais encontra-se anexa a este Estudo Técnico Preliminar e servirá de base para a elaboração do Termo de Referência e demais documentos do processo de contratação.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Nos termos do art. 47, inciso II da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública deve avaliar a viabilidade de parcelamento do objeto sempre que essa medida possibilitar maior competitividade e vantajosidade para a contratação. A presente demanda será parcelada em itens/grupos de acordo com a tipologia do objeto pretendido, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade no processo licitatório.

Dessa forma, oportunizar-se-á a participação de um maior número de empresas, inclusive aquelas de menor porte, as quais poderão apresentar propostas específicas para os itens ou grupos nos quais tenham maior especialização ou poder de negociação, evitando, assim, que as propostas de preços contemplem valores muito acima dos



praticados no mercado local e nacional em razão da concentração da contratação.

Optou-se pela divisão por grupos, e não por item individual, considerando que a fragmentação total da aquisição resultaria em complexidade excessiva para a gestão contratual. A celebração de 33 contratos distintos, um para cada item, seria operacionalmente inviável para a estrutura administrativa do COFFITO, comprometendo a eficiência na fiscalização, no controle de entregas, nos trâmites de pagamentos e na gestão de possíveis substituições de produtos.

Além disso, o agrupamento permite organizar os itens com base em características semelhantes de uso ou fornecimento (como produtos químicos, utensílios de limpeza, materiais descartáveis etc.), o que contribui para maior coerência técnica entre os objetos, além de facilitar a logística do fornecedor e a regularidade nas entregas. Também há diferença significativa nas quantidades estimadas por item, o que pode influenciar no custo-benefício da logística de fornecimento e na formação de preços.

Dessa forma, segue a composição dos grupos:

Proposta de Grupos

Grupo 1 – Produtos de Higiene e Limpeza Geral

Este grupo abrange produtos de uso rotineiro para higienização e conservação de ambientes, utilizados em praticamente todos os setores do COFFITO. Agrupá-los otimiza a reposição, facilita o controle de estoque e aumenta a competitividade, visto que fornecedores especializados nesse segmento têm ampla disponibilidade desses itens.

Grupo 2 – Utensílios e Acessórios de Limpeza

Reúne ferramentas e equipamentos de apoio à execução das tarefas de limpeza, que possuem maior durabilidade e demanda de reposição menos frequente. Ao separar

este grupo, garante-se que fornecedores especializados em utensílios possam competir, sem onerar itens de consumo contínuo.

GRUPO 01 - Produtos de Higiene e Limpeza Geral					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unidade MEDIDA	QUANTIDADE (ESTIMADA)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Álcool etílico hidratado, no mínimo 70% inpm	Unidade	120	R\$ 11,80	R\$ 1.416,00
2	Água sanitária 1lt	Litro	300	R\$ 4,10	R\$ 1.230,00
3	Desinfetante Vorel Lavanda 500ml	Frasco	500	R\$ 7,98	R\$ 3.991,67
4	Limpador perfumado Joia da Natureza 1lt	Litro	500	R\$ 17,16	R\$ 8.581,67
5	Detergente 500ml	Frasco	300	R\$ 2,97	R\$ 891,00
6	Limpa vidros com gatilho 500ml	Frasco	100	R\$ 20,32	R\$ 2.031,67
7	Multi uso Facilita Floral 500ml	Frasco	200	R\$ 4,05	R\$ 809,33
8	Pulverizador Puro Ar 400ml	Unidade	200	R\$ 18,51	R\$ 3.702,67

9	Sabão em pó 1kg	Pacote	100	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00
14	Papel higiênico institucional folha dupla duo 30grm 8x250m	Fardo	120	R\$ 177,00	R\$ 21.240,00
15	Saco de chão alvejado de 70 x 50 cm	Unidade	200	R\$ 10,33	R\$ 2.066,00
16	Sacos de polietileno para lixo (20 litros), azul ou cinza	Fardo	120	R\$ 27,00	R\$ 3.240,00
17	Sacos de polietileno para lixo, reforçado, médio (60 litros), azul ou cinza	Fardo	120	R\$ 47,67	R\$ 5.720,00
18	Sacos de polietileno para lixo, reforçado, grande (100 litros), cor preta	Fardo	120	R\$ 67,83	R\$ 8.140,00
22	Sabão em barra neutro, pct/05	Pacote	24	R\$ 14,80	R\$ 355,20
23	Pastilha adesiva lavanda	Caixa	720	R\$ 14,59	R\$ 10.507,20
24	Tela p/ mictório	Unidade	400	R\$ 6,37	R\$ 2.546,67

31	Limpador de Porcelanatos Pisos e Superfícies, 5L, Branco e azul, Característica do material: Perfumado, pH neutro, sem corante e com Frascoagrância orgânica, Biodegradável, uso diário	Unidade	180	R\$ 94,97	R\$ 17.094,00
32	Refil Sabonete Líquido, embalagem 800 ml, pH 100%: 5,0 – 7,0, aromatizado, Densidade: 0,90 – 1,10 g/cm ³ , Viscosidade: 1000 – 5000 cP	Unidade	150	R\$ 19,16	R\$ 2.874,50
33	Toalhas interfolhadas, alta absorção (duas folhas para secar as mãos), 100% celulose, com 03 dobras 22X21 CAIXA 2000 FOLHAS	Caixa	700	R\$ 70,63	R\$ 49.443,33
Valor Total Grupo 01					R\$ 147.230,9

GRUPO 02 - Utensílios e Acessórios de Limpeza.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unidade MEDIDA	QUANTIDADE (ESTIMADA)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	Esponja dupla face Tinnindo	Unidade	150	R\$ 3,18	R\$ 477,50
11	Luva Amar. Multiuso Flex tam. P	par	100	R\$ 7,33	R\$ 733,33
12	Luva Amar. Multiuso Flex tam. M	par	100	R\$ 7,33	R\$ 733,33
13	Flanela branca 39x59cm 1x1un	Unidade	150	R\$ 7,96	R\$ 1.194,00
19	Rodo duplo de madeira, c/ cabo 60cm	Unidade	24	R\$ 24,83	R\$ 595,84

20	Rodo duplo de madeira, c/ cabo 40cm	Unidade	24	R\$ 20,55	R\$ 493,20
21	Baldes plásticos, na cor preta, com capacidade para 10 litros	Unidade	20	R\$ 27,15	R\$ 543,00
25	Espanador de Teto Telescópico Extensível Até 2,80 Metros de Microfibra Com Haste de Inox Para Limpeza de Teto, Persianas, Guarda Roupas, Teias de Aranha	Unidade	5	R\$ 77,35	R\$ 386,75
26	Vassoura Uso Interno 40cm com Cabo, marca de primeira linha, dimensões do produto: 2 x 32 x 100 cm; 512,5 g	Unidade	24	R\$ 23,85	R\$ 572,40
27	Vassoura Uso Interno 60cm com Cabo, marca de primeira linha, dimensões do produto: 10 x 61 x 6cm	Unidade	24	R\$ 26,97	R\$ 647,20
28	Vassourao gari piaçava de 60cm bem grande com cabo de tamanho 150cm ideal para limpeza pesada rua calçada	Unidade	10	R\$ 47,27	R\$ 472,67
29	Escova Sanitária Com Suporte Banheiro, Dimensões do produto 12,5 x 12,5 x 32 cm; 130 g	Unidade	40	R\$ 16,17	R\$ 646,67
30	Desentupidor De Vaso Sanitário Com Cabo 60cm	Unidade	20	R\$ 22,37	R\$ 447,33
Valor Total Grupo 02					R\$ 7.943,22

Valor Global da Licitação:	R\$ 155.174,12
-----------------------------------	----------------



Assim, o fracionamento em grupos representa a melhor alternativa do ponto de vista gerencial, jurídico e econômico, garantindo a observância dos princípios da eficiência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa previstos na Lei nº 14.133/2021.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente aquisição de materiais de limpeza e higienização não depende da realização de outras contratações correlatas ou interdependentes para que seu objeto possa ser executado com plena eficácia.

Trata-se de uma demanda autônoma, com escopo definido e de natureza recorrente, cujo fornecimento será realizado diretamente por empresa contratada, sem necessidade de integração com outros processos ou serviços prestados por terceiros.

Cabe reforçar que o contrato de prestação de serviços de limpeza vigente no COFFITO não contempla o fornecimento dos insumos objeto desta aquisição, razão pela qual não há sobreposição ou dependência entre as contratações. A execução do objeto ora proposto poderá ocorrer de forma isolada, segura e independente, desde que observadas as especificações técnicas, condições de entrega e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

Dessa forma, não há previsão de contratação futura ou complementar que esteja vinculada à efetivação da presente aquisição, nem tampouco necessidade de contratações simultâneas para garantir a funcionalidade da solução adotada.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra-se devidamente alinhada ao planejamento institucional do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (COFFITO). O orçamento-programa e o Plano de Contratações Anual (PCA) relacionados ao exercício



financeiro de 2025 foram aprovados em reunião plenária realizada no dia 17 de dezembro de 2024, conforme estabelece a Resolução-COFFITO nº 602, de 17 de dezembro de 2024.

Dessa forma, confirma-se que a demanda por aquisição de material de limpeza foi formalmente prevista no PCA de 2025, demonstrando seu pleno enquadramento no planejamento estratégico da Autarquia. A inclusão dessa contratação no planejamento anual reforça o comprometimento institucional com a observância dos princípios do planejamento prévio, eficiência, legalidade e economicidade, conforme orienta a Lei nº 14.133/2021.

A aquisição de materiais de limpeza e higienização configura uma necessidade recorrente, previsível e indispensável ao funcionamento regular da sede administrativa da Autarquia, sendo fundamental para a manutenção das condições mínimas de salubridade, conservação e acolhimento nas instalações ocupadas por servidores, colaboradores terceirizados, estagiários e visitantes.

A despesa referente a esta contratação está prevista na rubrica orçamentária própria: 6.2.2.1.1.01.04.03.001.002-Artigos e Material para Higiene.

Essa alocação orçamentária está em conformidade com as metas estabelecidas e será monitorada para garantir que os recursos sejam utilizados de forma eficiente e transparente, contribuindo para a efetividade das ações planejadas pela nova gestão

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, o COFFITO pretende garantir o abastecimento regular e contínuo de materiais de limpeza, assegurando a adequada higienização e conservação de todos os ambientes da nova sede, que possui aproximadamente 3.500 m² de área construída. A medida abrange setores administrativos, áreas comuns, salas de reunião, banheiros e demais espaços institucionais, proporcionando um ambiente



limpo, seguro e organizado para servidores, colaboradores, prestadores de serviço e visitantes.

A aquisição tem como finalidade contribuir para a preservação da saúde e do bem-estar coletivo, bem como para a boa apresentação da imagem institucional do Conselho. Ao garantir a disponibilidade de insumos adequados, será possível otimizar as rotinas de limpeza já executadas por equipe terceirizada, permitindo que essas atividades ocorram de forma contínua e eficiente.

Com o fornecimento padronizado, espera-se obter maior controle sobre o consumo e reposição dos materiais, evitando desperdícios e faltas que possam comprometer a rotina institucional. Além disso, a contratação possibilitará o cumprimento das normas de higiene e segurança aplicáveis, especialmente em áreas de grande circulação, e contribuirá para a conservação do patrimônio público, prevenindo danos ou desgaste precoce das instalações e do mobiliário.

Por fim, a execução do contrato deverá refletir o compromisso do COFFITO com a qualidade do ambiente de trabalho e com a eficiência administrativa, assegurando que todos os setores da instituição disponham, de forma contínua, dos insumos necessários para o pleno desenvolvimento de suas atividades.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para viabilizar a presente contratação, será necessário dar sequência às etapas previstas na Lei nº 14.133/2021 e nas normativas internas do COFFITO, observando o fluxo processual aplicável às aquisições públicas. Inicialmente, deverá ser concluída a formalização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), contendo todos os elementos necessários para demonstrar a adequação da solução proposta às necessidades da instituição.

Na sequência, será elaborado Mapa de Risco e o Termo de Referência,



documento que especificará de forma detalhada o objeto, as quantidades, as condições de fornecimento, os prazos de entrega, as obrigações da contratada e demais requisitos técnicos e administrativos que nortearão o certame. Essa etapa deverá incorporar os resultados do levantamento de mercado e as definições obtidas em reuniões internas com as áreas demandantes e de apoio.

Quando houver necessidades específicas e pontuais, diferentes da demanda administrativa rotineira, será elaborado um cronograma setorizado em conjunto com os representantes de cada setor, definindo prazos, materiais e quantidades a serem utilizados para atender a essa demanda especial. Já as demais aquisições periódicas serão realizadas de acordo com o controle de estoque do almoxarifado, que deverá manter registro atualizado do consumo e da reposição dos itens.

Os fiscais e gestores responsáveis pela gestão deste contrato serão devidamente comunicados, garantindo alinhamento quanto às obrigações e procedimentos de acompanhamento. A designação será formalizada por meio de portaria específica, que será publicada no site oficial do COFFITO, assegurando transparência e ampla publicidade.

Na presente contratação, caso sejam apresentadas solicitações de participações externas, estas não serão aceitas. Tal decisão será fundamenta no fato de que a autarquia, no momento, não dispõe de condições técnicas e operacionais para realizar o gerenciamento compartilhado da Ata de Registro de Preços com outros órgãos ou entidades, o que inviabilizaria a permissão de adesões e caronas. A medida busca garantir a adequada gestão do processo e do contrato, evitando sobrecarga administrativa e assegurando o pleno atendimento das necessidades internas do COFFITO.

Após a conclusão dessas etapas, o processo seguirá para a fase de pesquisa de preços e composição da estimativa de valor da contratação, instrução do procedimento



licitatório, adjudicação, homologação e assinatura do contrato. Durante a vigência, o acompanhamento da execução será realizado pela área responsável, assegurando que o fornecimento atenda integralmente às necessidades institucionais e às condições pactuadas.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição de materiais de limpeza, embora necessária para a manutenção da higiene, conservação e salubridade dos ambientes do COFFITO, pode gerar impactos ambientais decorrentes de diferentes fatores, tais como: a geração de resíduos sólidos provenientes das embalagens dos produtos, o descarte inadequado de embalagens e de eventuais sobras de produtos químicos, e a utilização de substâncias potencialmente prejudiciais ao meio ambiente quando não manuseadas ou descartadas de forma correta.

Com o objetivo de minimizar tais impactos, será priorizada a aquisição de produtos que atendam a critérios de sustentabilidade, como embalagens recicláveis ou retornáveis, formulações biodegradáveis e concentrações que reduzam o consumo de água para diluição. Sempre que possível, serão observadas certificações ambientais e selos que atestem práticas de produção menos agressivas ao meio ambiente.

A destinação final das embalagens e resíduos deverá seguir as normas ambientais vigentes, sendo incentivada a separação e o encaminhamento para reciclagem, em consonância com a Política Nacional de Resíduos Sólidos. Além disso, as empresas fornecedoras serão orientadas quanto à importância de adotar práticas responsáveis no transporte e na entrega, visando à redução de emissões e ao uso racional de recursos.

Tais medidas contribuirão para a redução da pegada ambiental associada ao consumo desses produtos e estarão alinhadas à Política de Logística Sustentável do



COFFITO, promovendo a preservação ambiental e o uso consciente dos recursos naturais.

14. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

Embora não seja item obrigatório nos Estudos Técnicos Preliminares, a adoção de um Instrumento de Medição de Resultado (IMR) constitui uma boa prática administrativa a ser implementada em contratações de serviços, como é o caso do objeto deste ETP.

O IMR tem por finalidade viabilizar o acompanhamento objetivo da execução contratual, possibilitando à Administração verificar se os serviços prestados estão sendo executados de acordo com os parâmetros de qualidade, prazos, condições técnicas e requisitos previstos no edital e no contrato. Trata-se de uma ferramenta de apoio fundamental para assegurar o cumprimento das obrigações contratuais e a aplicação das sanções previstas, quando cabíveis.

O acompanhamento e a avaliação da execução contratual serão realizados por meio de instrumentos de medição de resultado, de forma a verificar se o fornecimento dos materiais de limpeza atende integralmente às especificações, quantidades e prazos estabelecidos no Termo de Referência.

Para tanto, serão adotados os seguintes critérios de medição:

- **Conformidade dos produtos entregues:** verificação se os itens fornecidos correspondem, em marca, modelo, qualidade e características técnicas, aos especificados no contrato;
- **Quantidade entregue:** conferência física das quantidades recebidas em relação às quantidades solicitadas e registradas na Nota de Empenho e no Pedido de Compra;
- **Pontualidade na entrega:** verificação do atendimento aos prazos de entrega definidos no contrato;



- **Integridade das embalagens e condições de transporte:** inspeção visual para assegurar que os produtos foram entregues sem avarias e com a devida proteção;
- **Validade dos produtos:** conferência da data de fabricação e do prazo de validade, garantindo que atendam ao mínimo estipulado no Termo de Referência;
- **Atendimento a requisitos de sustentabilidade:** conferência se os produtos entregues possuem certificações ou características sustentáveis previstas no edital (quando aplicável).

As medições serão registradas em Relatórios de Recebimento Provisório e Definitivo, emitidos pelos fiscais e gestores designados para o contrato, servindo como base para a autorização de pagamentos e para eventuais sanções em caso de descumprimento contratual.

Esse procedimento garantirá o controle de qualidade do fornecimento e a efetividade da contratação, alinhando-se às diretrizes da Lei nº 14.133/2021 quanto à gestão e fiscalização contratual.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Após a realização do estudo técnico preliminar, do levantamento de mercado e da análise da demanda institucional, conclui-se que a aquisição dos materiais de limpeza é **viável técnica e operacionalmente**, atendendo plenamente às necessidades do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – COFFITO.

A solução proposta contempla itens adequados às especificações de qualidade, segurança e sustentabilidade necessárias para a correta manutenção da higiene e conservação das dependências da autarquia, especialmente considerando a atual



estrutura física da sede, com área aproximada de 3.500 m², e o volume de atividades administrativas realizadas diariamente.

A contratação também se mostra viável sob o ponto de vista logístico e de gestão, visto que será conduzida por meio de processo licitatório em formato que possibilite maior competitividade, melhor aproveitamento do mercado e garantia do abastecimento contínuo, evitando desabastecimentos que possam comprometer a rotina institucional.

Considerando os levantamentos realizados e as opções avaliadas, opta-se pela aquisição direta dos materiais de limpeza, em detrimento de alternativas como o fornecimento atrelado a contratos de prestação de serviços terceirizados, uma vez que esta última modalidade não se mostra vantajosa no momento, especialmente diante do processo de adaptação da nova sede e da necessidade de redimensionamento do consumo.

Diante disso, declara-se que a presente demanda é viável e adequada à realidade do COFFITO, podendo seguir para as fases subsequentes do processo de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Brasília – DF, 16 de julho de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br EVALDO AMORIM PEREIRA
Data: 18/08/2025 13:54:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Evaldo Amorim Pereira

Assessor do Setor de Infraestrutura e Logística do COFFITO

TERMO DE REFERÊNCIA

PAD Nº 62/2025 – SEI Nº [00.0018.000058/2025-21](#)

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para a aquisição de materiais de limpeza, nos termos da tabela abaixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Instrumento.

GRUPO 01 - Produtos de Higiene e Limpeza Geral					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unidade MEDIDA	QUANTIDADE (ESTIMADA)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Álcool etílico hidratado, no mínimo 70% inpm	Unidade	120	R\$ 11,80	R\$ 1.416,00
2	Água sanitária 1lt	Litro	300	R\$ 4,10	R\$ 1.230,00
3	Desinfetante Vorel Lavanda 500ml	Frasco	500	R\$ 7,98	R\$ 3.991,67
4	Limpador perfumado Joia da Natureza 1lt	Litro	500	R\$ 17,16	R\$ 8.581,67
5	Detergente 500ml	Frasco	300	R\$ 2,97	R\$ 891,00

6	Limpa vidros com gatilho 500ml	Frasco	100	R\$ 20,32	R\$ 2.031,67
7	Multi uso Facilita Floral 500ml	Frasco	200	R\$ 4,05	R\$ 809,33
8	Pulverizador Puro Ar 400ml	Unidade	200	R\$ 18,51	R\$ 3.702,67
9	Sabão em pó 1kg	Pacote	100	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00
14	Papel higiênico institucional folha dupla duo 30grm 8x250m	Fardo	120	R\$ 177,00	R\$ 21.240,00
15	Saco de chão alvejado de 70 x 50 cm	Unidade	200	R\$ 10,33	R\$ 2.066,00
16	Sacos de polietileno para lixo (20 litros), azul ou cinza	Fardo	120	R\$ 27,00	R\$ 3.240,00
17	Sacos de polietileno para lixo, reforçado, médio (60 litros), azul ou cinza	Fardo	120	R\$ 47,67	R\$ 5.720,00
18	Sacos de polietileno para lixo, reforçado, grande (100 litros), cor preta	Fardo	120	R\$ 67,83	R\$ 8.140,00

22	Sabão em barra neutro, pct/05	Pacote	24	R\$ 14,80	R\$ 355,20
23	Pastilha adesiva lavanda	Caixa	720	R\$ 14,59	R\$ 10.507,20
24	Tela p/ mictório	Unidade	400	R\$ 6,37	R\$ 2.546,67
31	Limpador de Porcelanatos Pisos e Superfícies, 5L, Branco e azul, Característica do material: Perfumado, pH neutro, sem corante e com Frascoagrância orgânica, Biodegradável, uso diário	Unidade	180	R\$ 94,97	R\$ 17.094,00
32	Refil Sabonete Líquido, embalagem 800 ml, pH 100%: 5,0 – 7,0, aromatizado, Densidade: 0,90 – 1,10 g/cm ³ , Viscosidade: 1000 – 5000 cP	Unidade	150	R\$ 19,16	R\$ 2.874,50
33	Toalhas interfolhadas, alta absorção (duas folhas para secar as mãos), 100% celulose, com 03 dobras 22X21 CAIXA 2000 FOLHAS	Caixa	700	R\$ 70,63	R\$ 49.443,33
Valor Total Grupo 01					R\$ 147.230,90

GRUPO 02 - Utensílios e Acessórios de Limpeza.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unidade MEDIDA	QUANTIDADE (ESTIMADA)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

10	Esponja dupla face Tinnindo	Unidade	150	R\$ 3,18	R\$ 477,50
11	Luva Amar. Multiuso Flex tam. P	par	100	R\$ 7,33	R\$ 733,33
12	Luva Amar. Multiuso Flex tam. M	par	100	R\$ 7,33	R\$ 733,33
13	Flanela branca 39x59cm 1x1un	Unidade	150	R\$ 7,96	R\$ 1.194,00
19	Rodo duplo de madeira, c/ cabo 60cm	Unidade	24	R\$ 24,83	R\$ 595,84
20	Rodo duplo de madeira, c/ cabo 40cm	Unidade	24	R\$ 20,55	R\$ 493,20
21	Baldes plásticos, na cor preta, com capacidade para 10 litros	Unidade	20	R\$ 27,15	R\$ 543,00
25	Espanador de Teto Telescópico Extensível Até 2,80 Metros de Microfibra Com Haste de Inox Para Limpeza de Teto, Persianas, Guarda Roupas, Teias de Aranha	Unidade	5	R\$ 77,35	R\$ 386,75

26	Vassoura Uso Interno 40cm com Cabo, marca de primeira linha, dimensões do produto: 2 x 32 x 100 cm; 512,5 g	Unidade	24	R\$ 23,85	R\$ 572,40
27	Vassoura Uso Interno 60cm com Cabo, marca de primeira linha, dimensões do produto: 10 x 61 x 6cm	Unidade	24	R\$ 26,97	R\$ 647,20
28	Vassourão gari piaçava de 60cm bem grande com cabo de tamanho 150cm ideal para limpeza pesada rua calcada	Unidade	10	R\$ 47,27	R\$ 472,67
29	Escova Sanitária Com Suporte Banheiro, Dimensões do produto 12,5 x 12,5 x 32 cm; 130 g	Unidade	40	R\$ 16,17	R\$ 646,67
30	Desentupidor De Vaso Sanitário Com Cabo 60cm	Unidade	20	R\$ 22,37	R\$ 447,33
Valor Total Grupo 02					R\$ 7.943,22

Valor Global da Licitação:	R\$ 155.174,12
-----------------------------------	----------------

Especificações dos produtos a serem adquiridos

1.2. Abaixo estão descritas as especificações técnicas mínimas exigidas para cada item de material de limpeza, considerando os parâmetros de qualidade, segurança, eficiência na utilização e adequação ao uso institucional.

1.3. As especificações a seguir visam assegurar a padronização dos produtos ofertados, garantindo a qualidade dos serviços de limpeza e conservação, a segurança



dos usuários e a compatibilidade com as atividades desenvolvidas pela Autarquia, sendo vedada a oferta de produtos com características, desempenho ou composição inferiores às aqui descritas.

- 1.3.1. Item 01: Álcool etílico hidratado, no mínimo 70% INPM, engarrafado em vasilhame de plástico reciclável; conteúdo de 01 (um) litro: (marcas de referências: Itajá, Aidar, Zulu, Coperalcool).
- 1.3.2. Item 02: Água sanitária, diluível, com cloro ativo adicionado, com funções de alvejante, bactericida e desinfetante, engarrafado em vasilhame de plástico reciclável; conteúdo de 01 (um) litro, (marca de referência: Qboa, Ypê, Brilhante ou similar).
- 1.3.3. Item 03: Desinfetante Vorel Lavanda 500ml, Kijoia, Ual, fragrância lavanda, floral ou marine
- 1.3.4. Item 04: Limpador perfumado, Joia da Natureza 1lt, tipo Ual, coala, Casa perfume
- 1.3.5. Item 05: Detergente líquido, para louça, testado dermatologicamente, com tensoativo biodegradável, neutro, engarrafado em vasilhame de plástico reciclável; conteúdo de 500 ml; (marcas de referência: Limpol, Ypê, Minuano ou Minerva).
- 1.3.6. Item 06: Limpador de vidros aromatizado, (refil ou embalagem com pulverizador); engarrafado em vasilhame de plástico reciclável; com gatilho; conteúdo de 500ml, (marcas de referências: veja, mr. musculo, limpol).



- 1.3.7. Item 07: Multiuso - Limpador de uso geral, aromatizado, engarrafado em vasilhame de plástico reciclável; conteúdo de 500ml; (marcas de referência: Facilita Floral, Veja, Uau, Ypê, CIF).
- 1.3.8. Item 08: Pulverizador Puro Ar 400ml, tipo Air Wick, Glade, Bom ar ou similar
- 1.3.9. Item 09: Sabão em pó, cor azul, com tensoativo biodegradável, embalado em caixa de papelão resistente e reciclável; conteúdo de 01Kg; (marcas de referência: Omo, Minuano, Brilhante, Ypê).
- 1.3.10. Item 10: Esponja dupla face para limpeza, feita em espuma de poliuretana e fibra sintética com mineral abrasivo, anti-bactericida, medindo 110mm X 75mm cada; embalada em pacote com 04 (quatro) unidades. (marca de referência: Scotch, Brite, bombril)
- 1.3.11. Item 11: Luvas multiuso de látex natural aditivado, atóxica, impermeabilizada, redutor anti-alérgico, resistente à corte, perfuração e atrito, palma antiderrapante, cor amarela, verde ou azul, tamanho “P”; registro no CREA (incluindo indicação do engenheiro de segurança responsável) e Ministério do Trabalho e Emprego; embaladas em pacote com 01 (um) par. (marca de referência: scotch, Vabene, Condor ou similar).
- 1.3.12. Item 12: Luvas multiuso de látex natural aditivado, atóxica, impermeabilizada, redutor anti-alérgico, resistente à corte, perfuração e atrito, palma antiderrapante, cor amarela, verde ou azul, tamanho “M”; registro no CREA (incluindo indicação do engenheiro de segurança responsável) e Ministério do Trabalho e Emprego; embaladas em pacote com 01 (um) par. (marca de referência: scotch, Vabene, Condor ou similar)



- 1.3.13.Item 13: Flanela Branca, ideal para polimento de móveis, vidros e limpeza geral (39 x 59 cm), 1x1 unidade.
- 1.3.14.Item 14: Papel higiênico institucional grande de folha dupla duo 30grm, alta qualidade, 100% fibras de celulose, ausência de extrato de seda, picotado e gofrado, dermatologicamente testado, neutro, não perecível, embalado em caixa com 8 rolos de 8x250 cm. Tipo luxo. (marca de referência: Elegans, Scott, nobre ou 1º linha)
- 1.3.15.Item 15: Saco de chão alvejado (pano de chão), cor branca, 100% algodão, etiqueta ou adesivo com instruções de lavagem, tamanho mínimo de 70 X 50 cm.
- 1.3.16.Item 16: Sacos de polietileno para lixo, reforçado, pequeno (20 litros), leitoso, na cor azul ou cinza, embalado em pacote com 100 unidades.
- 1.3.17.Item 17: Sacos de polietileno para lixo, reforçado, médio (60 litros), leitoso, na cor azul ou cinza, embalado em pacote com 100 (cem) unidades.
- 1.3.18.Item 18: Sacos de polietileno para lixo, reforçado, grande (100 litros), leitoso, na cor preta, embalado em pacote com 100 unidades.
- 1.3.19.Item 19: Rodo duplo de madeira, cabo com no mínimo 1,40m, em madeira com plastifico para proteção e, base de 60cm, no mínimo. (Marcas de Referência: 1º linha)
- 1.3.20.Item 20: Rodo duplo de madeira, cabo com no mínimo 1,40m, em madeira com plastifico para proteção e, base de 40cm, no mínimo (Marcas de Referência: 1º linha)



- 1.3.21.Item 21: Baldes plásticos, na cor preta, com capacidade para 10 litros com estrutura reforçada proporcionando maior durabilidade, além de pegador no fundo do balde e alça metálica.
- 1.3.22.Item 22: Sabão em barra glicerinado, biodegradável, testado dermatologicamente, neutro, embalado em pacote com 05 unidades de 180 a 200g, (marca de referência: Ypê, Minuano, Brisa).
- 1.3.23.Item 23: Pastilha adesiva lavanda sanitária, com fragrância diversa, embalado em caixa contendo 3 unidades, cada pastilha com ao menos 10mg, (marca de referência: Pato, Harpic, Novo Frescor ou 1º linha).
- 1.3.24.Item 24: Tela plástica odorizadora para mictório, material PVC, tamanho mínimo 16cm x 16 cm, com pedra sanitária, fragrância diversa, duração mínima de 20 dias.
- 1.3.25.Item 25: Espanador de Teto Telescópico Extensível Até 2,80 Metros de Microfibra Com Haste de Inox Para Limpeza de Teto, Persianas, Guarda Roupas, Teias de Aranha
- 1.3.26.Item 26: Vassoura Uso Interno 40cm com Cabo, marca de primeira linha, dimensões do produto: 2 x 32 x 100 cm; 512,5 g
- 1.3.27.Item 27: Vassoura Uso Interno 60cm com Cabo, marca de primeira linha, dimensões do produto: 10 x 61 x 6cm
- 1.3.28.Item 28: Vassourão gari piaçava de 60cm bem grande com cabo de tamanho 150cm ideal para limpeza pesada rua calçada



1.3.29.Item 29: Escova Sanitária Com Suporte Banheiro, Dimensões do produto 12,5 x 12,5 x 32 cm; 130 g

1.3.30.Item 30: Desentupidor De Vaso Sanitário Com Cabo 60cm

1.3.31.Item 31: Limpador de Porcelanatos Pisos e Superfícies, 5L, Branco e azul, característica do material: Perfumado, pH neutro, sem corante e com frascoagrância orgânica, biodegradável, uso diário

1.3.32.Item 32: Refil Sabonete Líquido, embalagem 800 ml, pH 100%: 5,0 – 7,0, aromatizado, Densidade: 0,90 – 1,10 g/cm³, Viscosidade: 1000 – 5000 cP.

1.3.33.Item 33: Toalhas interfolhadas, alta absorção (duas folhas para secar as mãos), 100% celulose, com 03 dobras 22X21 CAIXA 2000 FOLHAS

1.4. Todo os produtos, quando pertinente e exigido pela legislação, ou para comprovação da qualidade e eficácia dos produtos, somente poderão ser comercializados itens registrados na ANVISA, Ministério da Saúde, Conselho Regional de Química e certificação junto ao INMETRO.

1.5. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.6. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, oriunda desta contratação, será de 01 (um) ano, podendo ser renovável conforme a legislação vigente.

1.7. O Contrato dos produtos oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.



2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se nos Estudos Técnicos Preliminares.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2025, conforme consta das informações básicas deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se nos Estudos Técnicos Preliminares.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A solução a ser adotada para garantir o cumprimento integral das obrigações institucionais relacionadas à manutenção da higiene e das condições sanitárias no COFFITO deverá assegurar o fornecimento contínuo, regular e qualificado dos materiais de limpeza, observando requisitos técnicos, legais e operacionais mínimos.

4.2. Os códigos do catálogo de materiais relacionados aos produtos de limpeza no Portal COMPRASGOV (CATMAT) verificado para a contratação estão na tabela do Item 1.

4.2.1. Havendo divergência entre as disposições do CATMAT e as previstas neste termo de referência, prevalecerão as disposições previstas neste Termo de Referência.



4.3. Os materiais de limpeza a serem adquiridos deverão atender a requisitos mínimos de qualidade, segurança, durabilidade e sustentabilidade, conforme padrões usualmente praticados pelo mercado e as normas técnicas expedidas por órgãos oficiais competentes.

4.4. Todos os produtos fornecidos deverão apresentar prazo de validade vigente e compatível com a utilização segura e eficiente, sendo exigido que, no momento da entrega, o prazo de validade remanescente seja de, no mínimo, 80% da validade total estipulada pelo fabricante. Itens com validade inferior ou com embalagens violadas, avariadas ou sem rotulagem clara e adequada não serão aceitos.

4.5. Os materiais deverão estar devidamente acondicionados em suas embalagens originais de fábrica, lacradas, íntegras, com informações visíveis quanto ao conteúdo, marca, validade, composição, modo de uso, precauções e demais dados obrigatórios, conforme legislação aplicável da ANVISA, do Inmetro ou outros órgãos reguladores.

4.6. O fornecimento deverá observar, sempre que aplicável, os critérios de sustentabilidade ambiental, conforme diretrizes da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010 e do Decreto nº 7.746/2012, considerando aspectos como uso de embalagens recicláveis, insumos biodegradáveis e ausência de substâncias nocivas ao meio ambiente. Será incentivada a adoção de práticas de logística reversa.

4.7. A contratada deverá realizar as entregas conforme demanda do COFFITO, respeitando os prazos, locais e horários estabelecidos no Termo de Referência, devendo ainda assegurar a integridade e a conformidade dos produtos até o efetivo recebimento. O transporte, descarregamento e conferência dos materiais são de responsabilidade exclusiva da contratada.



4.8. Os preços apresentados deverão contemplar todos os encargos incidentes sobre o fornecimento, incluindo tributos, frete, seguro, taxas, entre outros, não sendo admitidos reajustes não previstos contratualmente. A contratada não poderá transferir a terceiros a responsabilidade pelo fornecimento dos itens contratados, sob pena de rescisão contratual.

4.9. Além disso, todos os materiais fornecidos deverão estar em conformidade com as especificações apresentadas na proposta comercial vencedora, sendo vedada a substituição de marcas, modelos ou características sem prévia anuência formal do COFFITO.

Requisitos de Sustentabilidade

4.10. A aquisição de materiais de limpeza deverá observar, sempre que aplicável, os princípios da sustentabilidade ambiental, social e econômica, em consonância com as diretrizes da Política de Logística Sustentável do COFFITO e os normativos federais sobre o tema.

4.11. Entre os requisitos de sustentabilidade esperados, destaca-se a necessidade de que os materiais fornecidos estejam acondicionados em embalagens recicláveis ou reutilizáveis, fabricados com insumos biodegradáveis ou de menor impacto ambiental, e que atendam às diretrizes de produção responsável. Espera-se, ainda, que os fornecedores adotem práticas de gestão ambientalmente adequadas, sobretudo no que se refere à logística reversa das embalagens, ao descarte apropriado de resíduos e à redução do uso de substâncias tóxicas ou não permitidas.

4.12. Sob o aspecto social, a empresa fornecedora deverá garantir condições dignas de trabalho aos seus colaboradores, respeitando integralmente a legislação trabalhista,



promovendo a inclusão de profissionais qualificados e, preferencialmente, observando políticas internas de diversidade, equidade e igualdade de oportunidades.

4.13. Além disso, será incentivado o uso racional de recursos durante o processo de fornecimento, com preferência para fornecedores que adotem práticas como digitalização de documentos fiscais, minimização do uso de papel nas comunicações e disponibilização eletrônica de manuais, notas fiscais e comprovantes de entrega.

4.14. A adoção dessas práticas sustentáveis deverá contribuir para o fortalecimento de uma cultura organizacional comprometida com a responsabilidade socioambiental, a saúde coletiva e o uso eficiente dos recursos públicos.

Subcontratação

4.15. Considerando a natureza essencial e contínua da aquisição de materiais de limpeza e a necessidade de controle direto sobre a qualidade, conformidade e entrega dos itens fornecidos, não será admitida a subcontratação total ou parcial do fornecimento por parte da empresa contratada.

4.16. A exigência de fornecimento direto visa assegurar a rastreabilidade dos produtos, a responsabilidade objetiva da contratada pela origem, especificações e condições dos materiais, bem como o cumprimento das exigências técnicas e legais constantes no instrumento convocatório e no contrato. A vedação à subcontratação também contribui para maior eficiência na fiscalização contratual e mitigação de riscos relacionados à variação de qualidade, prazos de entrega e responsabilização em caso de não conformidade.

Indicação de marcas ou modelos



4.17. Para garantir a adequada especificação dos materiais de limpeza e higiene a serem adquiridos, será adotada a prática de indicar marcas e/ou modelos de referência na descrição dos itens constantes no Termo de Referência.

4.18. Tal indicação terá caráter meramente referencial, com o objetivo de orientar os licitantes quanto ao padrão mínimo de qualidade, características técnicas e desempenho esperado, evitando o fornecimento de produtos de baixa qualidade ou incompatíveis com as necessidades operacionais do COFFITO.

4.19. A adoção dessa medida assegura maior clareza na etapa de elaboração das propostas e contribui para a padronização dos itens fornecidos, reduzindo riscos de entrega de produtos que não atendam aos requisitos técnicos estabelecidos. Ressalta-se que, conforme a legislação vigente, será garantida a possibilidade de fornecimento de produtos equivalentes, desde que atendam, de forma comprovada, às especificações e ao desempenho mínimo exigido.

Da exigência de amostra

4.20. Considerando a natureza dos itens a serem adquiridos e a necessidade de garantir a qualidade e a conformidade com as especificações estabelecidas, poderá ser exigida a apresentação de amostras, a critério da área técnica responsável.

4.21. Essa exigência somente ocorrerá quando houver necessidade de verificar previamente as características do produto, especialmente em casos de itens que apresentem variação significativa de qualidade entre fornecedores ou que demandem comprovação de desempenho, durabilidade ou adequação ao uso pretendido.

4.22. Havendo a solicitação, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar amostra em data, horário e local a serem definidos e informados por



meio de mensagem no sistema, facultando-se a presença dos demais licitantes interessados. A ausência de entrega, a entrega fora do prazo, ou em desacordo com as especificações, implicará na recusa da proposta.

4.23. Caso a amostra apresentada pelo primeiro colocado não seja aprovada, será convocado o segundo classificado e, assim, sucessivamente, até que uma proposta atenda às exigências do Termo de Referência.

4.24. As amostras poderão ser manipuladas, testadas e desmontadas pela equipe técnica, sem direito a ressarcimento. Após a conclusão do certame, poderão ser recolhidas pelo fornecedor em prazo a ser definido, findo o qual poderão ser descartadas pela Administração.

Da exigência de carta de Solidariedade

4.25. Nesta contratação, não será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante.

Garantia da contratação

4.26. Considerando a natureza do objeto e a prática consolidada em aquisições similares realizadas no âmbito da Administração Pública, não será exigida garantia contratual para a presente aquisição de materiais de limpeza, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

4.27. A empresa contratada será integralmente responsável pela qualidade, integridade e conformidade dos produtos fornecidos, respondendo por eventuais vícios ou defeitos identificados no momento da entrega ou durante o uso, conforme previsto no Código de Defesa do Consumidor, nas normas técnicas aplicáveis e nas cláusulas contratuais estabelecidas.



4.28. Caso sejam constatadas irregularidades ou não conformidades nos materiais entregues, o COFFITO poderá, a seu critério, exigir a substituição imediata dos itens, sem ônus adicional para a Administração, além da aplicação das sanções cabíveis, caso verificado o descumprimento contratual.

Vistoria

4.29. Não será necessária a realização de vistoria prévia, tendo em vista que o objeto da contratação se trata da aquisição de materiais de limpeza com entrega direta nas dependências do COFFITO, conforme endereço, prazos e condições a serem definidos no Termo de Referência.

4.30. Considera-se que o local de entrega possui condições adequadas para o recebimento dos insumos, e que as especificações técnicas e logísticas da entrega estão suficientemente claras nos documentos do processo, não havendo necessidade de deslocamento prévio da licitante ao local.

Condições de entrega

4.31. A entrega dos materiais de limpeza deverá ser iniciada imediatamente após a assinatura do contrato, observando o prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis para o fornecimento inicial, conforme estabelecido em cronograma a ser acordado entre a empresa contratada e o COFFITO.

4.32. O cronograma de entregas poderá prever o fornecimento integral ou parcelado dos itens, conforme demanda institucional, disponibilidade de espaço para armazenamento e controle de consumo do almoxarifado. A contratada deverá manter comunicação ágil com o setor responsável, a fim de assegurar o atendimento tempestivo às solicitações de entrega durante toda a vigência contratual.



4.33. Os produtos deverão ser entregues no endereço oficial da sede do COFFITO, localizada no SIA Trecho 17, Lote 810 – Parque Ferroviário de Brasília, Brasília/DF – CEP 71200-260, exclusivamente em dias úteis dentro do horário de expediente administrativo, acondicionados de forma segura e devidamente identificados, em embalagens originais de fábrica, lacradas e em perfeitas condições de transporte e armazenamento.

4.34. A contratada deverá garantir a reposição imediata de quaisquer itens que apresentem avarias, defeitos, prazos de validade vencidos ou fora dos padrões exigidos, sem ônus adicional para a Administração, além de manter canais permanentes de atendimento para tratativas operacionais, dúvidas técnicas e suporte durante a execução contratual.

5. MODELOS DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens será de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Administração, podendo haver diversas solicitações durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O pagamento será realizado conforme a demanda e o efetivo fornecimento dos bens, mediante apresentação de nota fiscal atestada pelo fiscal do contrato, observados os prazos e condições previstos no instrumento contratual e na legislação aplicável.

5.3. Os bens deverão ser entregues no endereço: **SIA Trecho 17, Via IA IV, Lote N° 810, Parque Ferroviário de Brasília, Brasília-DF, CEP: 71200-260**, ou em outro que venha a ser informado pela Administração, em horário comercial.



5.4. O prazo de validade dos produtos, na data da entrega, não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da entrega, devendo a validade total estar em conformidade com o prazo estipulado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia será aquele previsto na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), ou outro prazo superior oferecido pelo fabricante.

5.6. O custo referente ao transporte de equipamentos ou produtos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

5.7. A garantia legal ou contratual do objeto terá prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, podendo a Administração aplicar penalidades em caso de descumprimento de suas condições, mesmo após o término da vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



6.3. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.



6.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.13. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às rotinas também presentes no manual de fiscalização disposto pelo COFFITO.

6.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica



corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.17. Cabe ao gestor do contrato:

6.17.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.17.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.17.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.17.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais



penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.17.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.17.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.17.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da

contratação sem motivo justificado;

- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;



- 7.2.4.2. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 30% (trinta por cento) do valor da contratação.
- 7.2.4.3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 30% (trinta por cento) do valor da contratação.
- 7.2.4.4. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 30% (trinta por cento) do valor da contratação.
- 7.2.4.5. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 15% (quinze por cento) do valor da contratação.
- 7.2.4.6. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 10% (dez por cento).

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.



7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Considerando que a presente contratação será formalizada por meio de Registro de Preços, as aquisições ocorrerão de forma parcelada, conforme as necessidades do COFFITO, durante a vigência da Ata. Dessa forma, as condições estabelecidas para os critérios de medição e de pagamento aplicáveis aos produtos deverão ser observadas integralmente a cada recebimento, independentemente do número de ordens de fornecimento emitidas ao longo do período contratual.

8.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 dias, a contar



da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.5. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

8.6. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.8. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



8.10. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.11. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.12. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.13. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.13.1.o prazo de validade;

8.13.2.a data da emissão;

8.13.3.os dados do contrato e do órgão contratante;

8.13.4.o período respectivo de execução do contrato;

8.13.5.o valor a pagar; e

8.13.6.eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



8.14. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.15. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.16. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.16.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.16.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.17. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.18. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à



existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.19. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.20. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.21. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.22. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

8.23. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.24. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.25. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



8.26. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.27. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.28. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.28.1.A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.28.2.Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.28.3.O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando



absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.28.4.A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.29. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.30. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 14/08/2025.

8.31. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.32. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.33. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).



8.34. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.35. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.36. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.37. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, com fundamento na Lei n.º 14.133/2021.

9.1.1. Para o grupo dois, em razão do valor da aquisição, será exclusiva para ME/EPP

Forma de Fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será de forma parcelada.

CrITÉRIOS de aceitabilidade de preços

9.3. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:



9.3.1. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital e tabela constante no item 1 deste Termo de Referência.

Exigências de Habilitação

9.4. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF e, não havendo a possibilidade de consulta no SICAF, a consulta será feita nos devidos portais;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

9.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.6. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.7. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.



9.8. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

9.9. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos. Considerando a previsão do artigo 70, III, é dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata.

9.10. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

9.11. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.12. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.13. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.14. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação Jurídica



9.15. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.16. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.17. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.18. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.19. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

9.20. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.21. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária,



respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.22. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

9.23. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

9.24. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

9.25. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social, trabalhista

9.26. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.27. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de



outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.28. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.29. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

9.30. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.31. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.32. Prova de inscrição e regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.33. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.34. Prova de inexistência de registro no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Federais (CADIN), nos termos da Lei nº 14.973/2024;



Qualificação Econômico-Financeira

9.35. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.36. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

Habilitação Técnica

9.37. A qualificação técnica se dará por meio da comprovação de execução de atividades pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado (s) de capacidade técnica, expedido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, que comprove a execução de fornecimento de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do quantitativo de materiais estimados, admitindo-se, em caso de consórcio, do somatório dos quantitativos de cada consorciado.

9.38. Serão admitidos os somatórios de atestados.

9.39. O COFFITO poderá, dentro do seu poder de diligência, promover visita às dependências das licitantes e consulta às entidades emissoras dos atestados, a fim de comprovar a exatidão das informações apresentadas, bem como instalações, pessoal qualificado, e estrutura de suporte para troca de informações (oral e redigida) para atender prontamente as demandas inerentes ao objeto a ser contratado.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



10.1. O custo estimado total da contratação para o é de R\$ 155.174,12 (cento e cinquenta e cinco mil, cento e setenta e quatro reais e doze centavos), para o período contratual de 12 meses, conforme pesquisa de preço realizada no processo.

11. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

11.1. O acompanhamento e a avaliação da execução contratual serão realizados por meio de instrumentos de medição de resultado, de forma a verificar se o fornecimento dos materiais de limpeza atende integralmente às especificações, quantidades e prazos estabelecidos no Termo de Referência.

11.2. Para tanto, serão adotados os seguintes critérios de medição:

11.2.1. Conformidade dos produtos entregues: verificação se os itens fornecidos correspondem, em marca, modelo, qualidade e características técnicas, aos especificados no contrato;

11.2.2. Quantidade entregue: conferência física das quantidades recebidas em relação às quantidades solicitadas e registradas na Nota de Empenho e no Pedido de Compra;

11.2.3. Pontualidade na entrega: verificação do atendimento aos prazos de entrega definidos no contrato;

11.2.4. Integridade das embalagens e condições de transporte: inspeção visual para assegurar que os produtos foram entregues sem avarias e com a devida proteção;



11.2.5. **Validade dos produtos:** conferência da data de fabricação e do prazo de validade, garantindo que atendam ao mínimo estipulado no Termo de Referência;

11.2.6. **Atendimento a requisitos de sustentabilidade:** conferência se os produtos entregues possuem certificações ou características sustentáveis previstas no edital (quando aplicável).

11.3. As medições serão registradas em Relatórios de Recebimento Provisório e Definitivo, emitidos pelos fiscais e gestores designados para o contrato, servindo como base para a autorização de pagamentos e para eventuais sanções em caso de descumprimento contratual.

11.4. O peso de cada um dos indicadores será:

Critério	Peso (%)
Conformidade dos produtos	40%
Quantidade entregue	15%
Pontualidade na entrega	20%
Integridade das embalagens	10%
Validade dos produtos	10%
Sustentabilidade (quando houver)	5%
Total	100%

11.5. Os pagamentos serão condicionados à meta de IMR a ser atingida, conforme tabela abaixo:

Faixa do IMR (%)	Percentual de Pagamento sobre a Parcela Devida	Consequência Adicional
≥ 95 a 100	100%	Pagamento integral
90 a 94,9	95%	Pagamento proporcional
80 a 89,9	90%	Pagamento proporcional (sujeito a aplicação de penalidades)
70 a 79,9	80%	Pagamento proporcional (sujeito a aplicação de penalidades)
60 a 69,9	70%	Pagamento proporcional (sujeito a aplicação de penalidades)
< 60	60% (piso)	Pagamento proporcional (sujeito a aplicação de penalidades)

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na rubrica: 6.2.2.1.1.01.04.03.001.002-Artigos e Material para Higiene.



Conta: 6.2.2.1.1.01.04.03.001.002-Artigos e Material para Higiene

Despesa	Na data	No Exercício	Saldo	Na data	No Exercício
PRÉ-EMPENHADO	0,00	0,00	ORÇAMENTÁRIO DESBLOQ.	77.696,25	77.696,25
EMPENHADO	21.821,35	21.821,35	ORÇAMENTÁRIO OFICIAL	77.696,25	77.696,25
LIQUIDADO	21.821,35	21.821,35	A LIQUIDAR	0,00	0,00
PAGO	21.821,35	21.821,35	A PAGAR	0,00	0,00

Observação: Aquisição de materiais de limpeza e higienização de uso contínuo para atender ao almoxarifado do COFFITO
Brasília-DF, 16 de julho de 2025

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Brasília – DF, 18 de agosto de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br LEONARDO TANO OKUBO
Data: 18/08/2025 13:14:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Leonardo Tano Okubo

Chefe do Setor de Infraestrutura e Logística do COFFITO



MINUTA TERMO DE CONTRATO

UASG: 925168

(Processo Administrativo nº 62/2025 e SEI Nº [00.0018.000058/2025-21](#))

CONTRATO ADMINISTRATIVO DECORRENTE DO PAD Nº 66/2025 e SEI Nº [00.0018.000058/2025-21](#), QUE FAZEM ENTRE SI O COFFITO E XXXXX XXXXX XXXXXXXX PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.

O **CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL - COFFITO**, Autarquia inscrita no CNPJ sob o nº 00.487.140/0001-36, com sede no SIA Trecho 17, 810 - Parque Ferroviário de Brasília CEP: 71200-260 – Brasília (DF), representado pelo seu Presidente, Dr. Sandroval Francisco Torres, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) XXXXX XXXXXXXX XXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediado(a) na XXXXXXXXXXX XXXXX XXXXXXXXXXX XXXXX, CEP XX.XXX-XXX, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por XXXXX,XX XXXXX XXXXX, (cargo), conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 62/2025 e SEI Nº [00.0018.000058/2025-21](#) e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. __/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO ([art. 92, I e II](#))

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de material de limpeza, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

GRUPO 01 - Produtos de Higiene e Limpeza Geral						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unidade MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Álcool etílico hidratado, no mínimo 70% inpm	Unidade		120		R\$ -
2	Água sanitária 1lt	Litro		300		R\$ -
3	Desinfetante Vorel Lavanda 500ml	Frasco		500		R\$ -
4	Limpador perfumado Joia da Natureza 1lt	Litro		500		R\$ -
5	Detergente 500ml	Frasco		300		R\$ -
6	Limpa vidros com gatilho 500ml	Frasco		100		R\$ -
7	Multi uso Facilita Floral 500ml	Frasco		200		R\$ -
8	Pulverizador Puro Ar 400ml	Unidade		200		R\$ -
9	Sabão em pó 1kg	Pacote		100		R\$ -



14	Papel higiênico institucional folha dupla duo 30grm 8x250m	Fardo		120		R\$ -
15	Saco de chão alvejado de 70 x 50 cm	Unidade		200		R\$ -
16	Sacos de polietileno para lixo (20 litros), azul ou cinza	Fardo		120		R\$ -
17	Sacos de polietileno para lixo, reforçado, médio (60 litros), azul ou cinza	Fardo		120		R\$ -
18	Sacos de polietileno para lixo, reforçado, grande (100 litros), cor preta	Fardo		120		R\$ -
22	Sabão em barra neutro, pct/05	Pacote		24		R\$ -
23	Pastilha adesiva lavanda	Caixa		720		R\$ -
24	Tela p/ mictório	Unidade		400		R\$ -
31	Limpador de Porcelanatos Pisos e Superfícies, 5L, Branco e azul	Unidade		180		R\$ -
32	Refil Sabonete Líquido, embalagem 800 ml, pH 100%: 5,0 – 7,0, aromatizado, Densidade: 0,90 – 1,10 g/cm ³ , Viscosidade: 1000 – 5000 cP	Unidade		150		R\$ -

33	Toalhas interfolhadas, alta absorção (duas folhas para secar as mãos), 100% celulose, com 03 dobras 22X21 CAIXA 2000 FOLHAS	Caixa		700		R\$ -
Valor Total Grupo 01						R\$ -

GRUPO 02 - Utensílios e Acessórios de Limpeza.						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unidade MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	Espunja dupla face Tinnindo	Unidade		150		R\$ -
11	Luva Amar. Multiuso Flex tam. P	par		100		R\$ -
12	Luva Amar. Multiuso Flex tam. M	par		100		R\$ -
13	Flanela branca 39x59cm 1x1un	Unidade		150		R\$ -
19	Rodo duplo de madeira, c/ cabo 60cm	Unidade		24		R\$ -
20	Rodo duplo de madeira, c/ cabo 40cm	Unidade		24		R\$ -
21	Baldes plásticos, na cor preta, com capacidade para 10 litros	Unidade		20		R\$ -

25	Espanador de Teto Telescópico Extensível Até 2,80 Metros de Microfibra Com Haste de Inox Para Limpeza de Teto	Unidade		5		R\$ -
26	Vassoura Uso Interno 40cm com Cabo, marca de primeira linha, dimensões do produto: 2 x 32 x 100 cm; 512,5 g	Unidade		24		R\$ -
27	Vassoura Uso Interno 60cm com Cabo, marca de primeira linha, dimensões do produto: 10 x 61 x 6cm	Unidade		24		R\$ -
28	Vassourao gari piaçava de 60cm bem grande com cabo de tamanho 150cm ideal para limpeza pesada rua calçada	Unidade		10		R\$ -
29	Escova Sanitária Com Suporte Banheiro, Dimensões do produto 12,5 x 12,5 x 32 cm; 130 g	Unidade		40		R\$ -
30	Desentupidor De Vaso Sanitário Com Cabo 60cm	Unidade		20		R\$ -
Valor Total Grupo 02						R\$ -
Valor Global da Licitação:						R\$ -

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Ata de Registro de Preços nº __/2025;
- 1.3.4. A Proposta do contratado;



1.3.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (meses) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos [artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.1.1.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.1.4. Haja manifestação expressa do CONTRATADO informando o interesse na prorrogação;

2.1.1.5. Seja comprovado que o CONTRATADO mantém as condições iniciais de habilitação; e

2.1.1.6. Não haja registro no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin).

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.



2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Será admitida a subcontratação nos casos previstos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor unitário dos itens são os de acordo com a tabela na cláusula primeira:

5.2. O valor total da contratação é de R\$ xxx.xxx,xx

5.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 15/08/2025.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:



- 8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.1.7. Não praticar atos de ingerência na administração do CONTRATADO, tais como:
 - 8.1.7.1. indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;
 - 8.1.7.2. fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo CONTRATADO;
 - 8.1.7.3. estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do CONTRATADO;
 - 8.1.7.4. definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;



8.1.7.5. demandar a funcionário do CONTRATADO a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação; e

8.1.7.6. prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do CONTRATADO.

8.2. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.3. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.3.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.4. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.5. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas



decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

9.3. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato;

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;



4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de

fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.



10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em



ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII](#))

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento);
2. Compensatória de 30% (trinta por cento) o sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.



12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;



- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.6. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

12.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

12.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser

compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.1.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

13.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.



13.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.3.3. Indenizações e multas.

13.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

13.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



14.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

14.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do COFFITO:

15.1.1. 6.2.2.1.1.01.04.03.001.002-Artigos e Material para Higiene.

15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada mediante apostilamento.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).



18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Brasília, Seção Judiciária do Distrito federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Brasília, XX de XXXXXXXX de 2025.

Sandroval Francisco Torres

Presidente do COFFITO

CONTRATADA

Testemunha

Preposto



MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º __/2025

O CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL - COFFITO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede no SIA Trecho 17, 810 - Parque Ferroviário de Brasília, CEP 71200-260 – Brasília (DF), inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 00.487.140/0001-36, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº __/202__, publicada no ____ de __/__/202__, Processo Administrativo N.º 62/2025 e SEI nº [00.0018.000058/2025-21](#), RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição de materiais de limpeza, especificada no Termo de Referência, anexo ao Edital de Licitação N° 90009/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

GRUPO 01 - Produtos de Higiene e Limpeza Geral						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unidade MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1	Álcool etílico hidratado, no mínimo 70% inpm	Unidade		120		R\$ -
2	Água sanitária 1lt	Litro		300		R\$ -
3	Desinfetante Vorel Lavanda 500ml	Frasco		500		R\$ -
4	Limpador perfumado Joia da Natureza 1lt	Litro		500		R\$ -
5	Detergente 500ml	Frasco		300		R\$ -
6	Limpa vidros com gatilho 500ml	Frasco		100		R\$ -
7	Multi uso Facilita Floral 500ml	Frasco		200		R\$ -
8	Pulverizador Puro Ar 400ml	Unidade		200		R\$ -
9	Sabão em pó 1kg	Pacote		100		R\$ -
14	Papel higiênico institucional folha dupla duo 30grm 8x250m	Fardo		120		R\$ -

15	Saco de chão alvejado de 70 x 50 cm	Unidade		200		R\$ -
16	Sacos de polietileno para lixo (20 litros), azul ou cinza	Fardo		120		R\$ -
17	Sacos de polietileno para lixo, reforçado, médio (60 litros), azul ou cinza	Fardo		120		R\$ -
18	Sacos de polietileno para lixo, reforçado, grande (100 litros), cor preta	Fardo		120		R\$ -
22	Sabão em barra neutro, pct/05	Pacote		24		R\$ -
23	Pastilha adesiva lavanda	Caixa		720		R\$ -
24	Tela p/ mictório	Unidade		400		R\$ -
31	Limpador de Porcelanatos Pisos e Superfícies, 5L, Branco e azul	Unidade		180		R\$ -
32	Refil Sabonete Líquido, embalagem 800 ml, pH 100%: 5,0 – 7,0, aromatizado, Densidade: 0,90 – 1,10 g/cm ³ , Viscosidade: 1000 – 5000 cP	Unidade		150		R\$ -
33	Toalhas interfolhadas, alta absorção (duas folhas para secar as mãos), 100% celulose, com 03 dobras 22X21 CAIXA 2000 FOLHAS	Caixa		700		R\$ -

Valor Total Grupo 01	R\$ -
-----------------------------	-------

GRUPO 02 - Utensílios e Acessórios de Limpeza.						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unidade MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	Espanja dupla face Tinnindo	Unidade		150		R\$ -
11	Luva Amar. Multiuso Flex tam. P	par		100		R\$ -
12	Luva Amar. Multiuso Flex tam. M	par		100		R\$ -
13	Flanela branca 39x59cm 1x1un	Unidade		150		R\$ -
19	Rodo duplo de madeira, c/ cabo 60cm	Unidade		24		R\$ -
20	Rodo duplo de madeira, c/ cabo 40cm	Unidade		24		R\$ -
21	Baldes plásticos, na cor preta, com capacidade para 10 litros	Unidade		20		R\$ -
25	Espanador de Teto Telescópico Extensível Até 2,80 Metros de Microfibra Com Haste de Inox Para Limpeza de Teto	Unidade		5		R\$ -

26	Vassoura Uso Interno 40cm com Cabo, marca de primeira linha, dimensões do produto: 2 x 32 x 100 cm; 512,5 g	Unidade		24		R\$ -
27	Vassoura Uso Interno 60cm com Cabo, marca de primeira linha, dimensões do produto: 10 x 61 x 6cm	Unidade		24		R\$ -
28	Vassourao gari piaçava de 60cm bem grande com cabo de tamanho 150cm ideal para limpeza pesada rua calçada	Unidade		10		R\$ -
29	Escova Sanitária Com Suporte Banheiro, Dimensões do produto 12,5 x 12,5 x 32 cm; 130 g	Unidade		40		R\$ -
30	Desentupidor De Vaso Sanitário Com Cabo 60cm	Unidade		20		R\$ -
Valor Total Grupo 02						R\$ -
Valor Global da Licitação:						R\$ -

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o COFFITO.

3.2. Além do gerenciador não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e,

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de

contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se



aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.



8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

11.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Brasília/DF - __ de _____ de 2024

Dr. Sandroval Francisco Torres

Presidente do COFFITO

Representante Legal

FISCAL / TESTEMUNHA

PREPOSTO / TESTEMUNHA

ANEXO

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade e Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade e Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

[INSERIR TIMBRE DA EMPRESA]

Pregão Eletrônico N° 90009/2025

UASG 925168

Modelo de Proposta Comercial

A Empresa _____, Nome Fantasia
_____, inscrita no CNPJ:
_____/____-____, localizada na _____, _____,
_____, CEP ____-____, por intermédio de seu Representante legal,
_____, sente-se honrado em apresentar sua
proposta comercial.

Pelo presente apresentamos proposta comercial para aquisição de material de limpeza para o COFFITO, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, conforme os itens dispostos:

GRUPO 01 - Produtos de Higiene e Limpeza Geral						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unidade MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Álcool etílico hidratado, no mínimo 70% inpm	Unidade		120		R\$ -
2	Água sanitária 1lt	Litro		300		R\$ -
3	Desinfetante Vorel Lavanda 500ml	Frasco		500		R\$ -
4	Limpador perfumado Joia da Natureza 1lt	Litro		500		R\$ -
5	Detergente 500ml	Frasco		300		R\$ -

[INSERIR TIMBRE DA EMPRESA]

6	Limpa vidros com gatilho 500ml	Frasco		100		R\$	-
7	Multi uso Facilita Floral 500ml	Frasco		200		R\$	-
8	Pulverizador Puro Ar 400ml	Unidade		200		R\$	-
9	Sabão em pó 1kg	Pacote		100		R\$	-
14	Papel higiênico institucional folha dupla duo 30grm 8x250m	Fardo		120		R\$	-
15	Saco de chão alvejado de 70 x 50 cm	Unidade		200		R\$	-
16	Sacos de polietileno para lixo (20 litros), azul ou cinza	Fardo		120		R\$	-
17	Sacos de polietileno para lixo, reforçado, médio (60 litros), azul ou cinza	Fardo		120		R\$	-
18	Sacos de polietileno para lixo, reforçado, grande (100 litros), cor preta	Fardo		120		R\$	-
22	Sabão em barra neutro, pct/05	Pacote		24		R\$	-
23	Pastilha adesiva lavanda	Caixa		720		R\$	-

[INSERIR TIMBRE DA EMPRESA]

24	Tela p/ mictório	Unidade		400		R\$	-	
31	Limpador de Porcelanatos Pisos e Superfícies, 5L, Branco e azul	Unidade		180		R\$	-	
32	Refil Sabonete Líquido, embalagem 800 ml, pH 100%: 5,0 – 7,0, aromatizado, Densidade: 0,90 – 1,10 g/cm ³ , Viscosidade: 1000 – 5000 cP	Unidade		150		R\$	-	
33	Toalhas interfolhadas, alta absorção (duas folhas para secar as mãos), 100% celulose, com 03 dobras 22X21 CAIXA 2000 FOLHAS	Caixa		700		R\$	-	
Valor Total Grupo 01							R\$	-

GRUPO 02 - Utensílios e Acessórios de Limpeza.						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unidade MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	Esponja dupla face Tinnindo	Unidade		150		R\$ -
11	Luva Amar. Multiuso Flex tam. P	par		100		R\$ -
12	Luva Amar. Multiuso Flex tam. M	par		100		R\$ -
13	Flanela branca 39x59cm 1x1un	Unidade		150		R\$ -
19	Rodo duplo de madeira, c/ cabo 60cm	Unidade		24		R\$ -

[INSERIR TIMBRE DA EMPRESA]

20	Rodo duplo de madeira, c/ cabo 40cm	Unidade		24		R\$	-	
21	Baldes plásticos, na cor preta, com capacidade para 10 litros	Unidade		20		R\$	-	
25	Espanador de Teto Telescópico Extensível Até 2,80 Metros de Microfibra Com Haste de Inox Para Limpeza de Teto	Unidade		5		R\$	-	
26	Vassoura Uso Interno 40cm com Cabo, marca de primeira linha, dimensões do produto: 2 x 32 x 100 cm; 512,5 g	Unidade		24		R\$	-	
27	Vassoura Uso Interno 60cm com Cabo, marca de primeira linha, dimensões do produto: 10 x 61 x 6cm	Unidade		24		R\$	-	
28	Vassourao gari piaçava de 60cm bem grande com cabo de tamanho 150cm ideal para limpeza pesada rua calcada	Unidade		10		R\$	-	
29	Escova Sanitária Com Suporte Banheiro, Dimensões do produto 12,5 x 12,5 x 32 cm; 130 g	Unidade		40		R\$	-	
30	Desentupidor De Vaso Sanitário Com Cabo 60cm	Unidade		20		R\$	-	
Valor Total Grupo 02							R\$	-
Valor Global da Licitação:							R\$	-

Valor total de: R\$ (valor por extenso)

Validade de Proposta : 60 dias

DECLARAÇÕES:

[INSERIR TIMBRE DA EMPRESA]

1. Declaramos que em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos serviços, inclusive, das despesas com autenticação de documentos e reconhecimento de firma em cartório, materiais e/ou equipamentos, mão-de-obra especializada ou não, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Social Trabalhista Previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao órgão.

2. Declaramos para os devidos fins e efeitos de direito, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo ou modificativo de suas condições, que a torne ou tornaria inabilitada para participar do supra mencionado certame, bem como que se compromete a declará-los nahipótese de sua ocorrência, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3. Declaramos, expressamente, que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação e que concordamos e nos sujeitamos às normas e condições estabelecidas no Edital e respectivos Anexos, bem como a Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações.

4. Declaro ainda, com fulcro no Art. 4º da Resolução nº 1º/2005 do CNMP, sob as penas da lei e para fins de contratação com o Órgão, que nos quadros da empresa inexistente sócio, gerente ou diretor que seja membro ou servidor em exercício, direta ou indireta, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ou, ainda, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação do Ministério Público do Trabalho, observando-se, no que couber, as restrições relativas à reciprocidade entre os Ministérios Públicos ou entre estes e Órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Distrital ou Municipal.

[INSERIR TIMBRE DA EMPRESA]

5. Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como leis sociais, leis trabalhistas, seguros, taxas e contribuições, transporte, alimentação, e demais despesas obrigatórias, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste certame, nada mais sendo válido pleitear a esse título.

6. Declaração expressa de que a empresa emite NOTA FISCAL DE SERVIÇO (fazer a ressalva caso não emita e informar a legislação que eventualmente a dispensa).

7. **Declaração de fatos impeditivos:** Declaro sob as penas da lei, que até a presente data INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS para a nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

8. **Declaração que não emprega menor:** Declaro de que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

9. **Declaração de microempresa:** Declaro, sob as penas da Lei, QUE NÃO ULTRAPASSEI O LIMITE DE FATURAMENTO E CUMPRO OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

10. **Declaração de elaboração independente da proposta:** Declaramos que a proposta apresentada para essa licitação FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do código Penal Brasileiro, que:

[INSERIR TIMBRE DA EMPRESA]

(a) a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado quanto a participar ou não da referida licitação;

(c) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado antes da adjudicação do objeto da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do antes da abertura oficial das propostas; e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

11. Declaração de pleno conhecimento e atendimento de habilitação: Declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para participação no presente procedimento licitatório 9005/2025, tendo pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

12. Declaração de reserva de cargos para pessoas com deficiência: Por intermédio de sua representante legal devidamente identificada nesta Proposta, DECLARAMOS que cumprimos a reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitados da Previdência Social.

[INSERIR TIMBRE DA EMPRESA]

13. **Declaração de trabalho degradante ou forçado:** que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

14. Declaramos que a conta bancária da empresa _____, para fins de recepção de pagamentos é Conta Corrente Jurídica __-__-, na Agência _____, do Banco _____.

15. Dados do responsável para assinatura do contrato: nome completo, e-mail e telefone.

16. Dados do preposto do contrato: nome completo, e-mail e telefone.

Local _____, ____ de _____ de 2025.

Representante Legal